



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.074

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 216/2023 - SGG, de 29 dias do mês de junho de 2023.
Designa membros para compor o Grupo Especial de Planejamento e Inovação - GEPI 2023 das áreas estratégicas.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 10.173, de 2 de dezembro de 2022 que institui o Grupo Especial de Planejamento e Inovação - GEPI 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Grupo Especial de Planejamento e Inovação - GEPI 2023 das 10 (dez) áreas estratégicas sob a coordenação do primeiro e Governança do segundo membro, os seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Educação, Cultura e Juventude:

- a) Aparecida de Fátima Gavioli Soares, Secretária de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CPF nº ***.607.192-**;
- b) Tatiana de Jesus Mesquita, Gerência de Assuntos Educacionais - SGG, inscrita no CPF nº ***.156.891-**;
- c) Yara Nunes dos Santos, Secretária de Estado da Cultura - SECULT, inscrito no CPF nº ***.301.821-**;
- d) Bruna Santana Arruda, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura - SECULT, inscrito no CPF nº ***.570.392-**;
- e) Helena da Costa Bezerra, Subsecretária de Execução da Política Educacional da SEDUC, inscrita no CPF nº ***.205.797-**;
- f) Andros Roberto Barbosa, Superintendente de Planejamento e Finanças da SEDUC, inscrito no CPF nº ***.609.901-**;
- g) Antônio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, inscrito no CPF nº ***.584.461-**;
- h) Henderson de Paula Rodrigues, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, inscrito no CPF nº ***.698.898-**.

II- Ciência e Tecnologia:

- a) Marcio César Pereira, Subsecretário de Tecnologia da Informação - SGG, inscrito no CPF nº ***.033.338-**;
- b) Leonardo Teixeira Queiroz, Gerente de Assuntos de Tecnologia e Inovação - SGG, inscrito no CPF nº ***.640.801-**;
- c) Renato Rodrigues de Lyra, Subsecretário de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes - SGG, inscrito no CPF nº ***.677.037-**;
- d) José Frederico Lyra Netto, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrito no CPF nº ***.857.158-**;
- e) Sheila Oliveira Pires, Subsecretária de Inovação e Desenvolvimento Sustentável- SECTI, inscrita no CPF nº ***.375.411-**;
- f) Robson Domingos Vieira, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, inscrito no CPF nº ***.403.291-**.

III - Combate à pobreza e às Desigualdades:

- a) Alexandre Parode Palma de Castro Rosa, Coordenador de Políticas Sociais do Gabinete de Políticas Sociais, inscrito no CPF nº ***.657.191-**;

- b) Núbia Aparecida de Oliveira, Técnico em Gestão Pública - Gerência de Assuntos Sociais - SGG, inscrita no CPF nº ***.868.291-**;
- c) Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, inscrito no CPF nº ***.182.201-**;
- d) Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Diretora Geral da Organização das Voluntárias de Goiás, inscrita no CPF nº ***.229.441-**;
- e) Cesar Augusto de Sotkeviciene Moura, Secretário de Estado da Retomada, inscrito no CPF nº ***.145.881-**;
- f) Jose Ricardo Caixeta Ramos, Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, inscrito no CPF nº ***.337.011-**;
- g) Evelyn de Castro Cruvinel, Gerente de Estudos sobre Pobreza e Desigualdades - IMB, inscrita no CPF nº ***.412.851-**;
- h) Derciley Cunha de Almeida, Gerente do Fundo Protege, inscrito no CPF nº ***.345.997-**;
- i) Sirlei Aparecida da Guia, Diretora Técnica da AGEHAB, inscrita no CPF nº ***.640.831-**;
- j) Patrícia Morais Coutinho, Superintendente de Organização e Atendimento Educacional, inscrita no CPF nº ***.348.475-**.

IV - Infraestrutura:

- a) Pedro Henrique Ramos Sales, Secretário da Infraestrutura - SEINFRA, inscrito no CPF nº ***.080.231-**;
- b) Sarah Cristina Ramos de Castro, Líder de Área ou projeto LAP da SGG, inscrita no CPF nº ***.540.411-**;
- c) Lucas Alberto Vissotto Júnior, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes Secretário da Infraestrutura - GOINFRA, inscrito no CPF nº ***.080.231-**;
- d) Flavio Cavalcante Reis, Assessoria Técnica - GOINFRA, inscrito no CPF nº ***.329.041-**;
- e) Riumar dos Santos, Diretor de Planejamento da GOINFRA, inscrito no CPF nº ***.432.301-**;
- f) Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga, Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, inscrita no CPF nº ***.422.351-**;
- g) Ricardo José Soavinski, Presidente da Saneago, inscrito no CPF nº ***.044.700-**;
- h) Claudio Martins Correa, Subsecretário de Controle Interno e Compliance, inscrito no CPF sob nº ***.554.971-**.

V- Transporte Público e Energia:

- a) Miguel Angelo Pricinote, Subsecretário de Políticas para Cidades e Transportes - SGG, inscrito no CPF nº ***.545.501-**;
- b) Raniery Morais Miranda, Líder de área ou projeto LAP da SGG, inscrito no CPF nº ***.678.271-**;
- c) Glaucilene Duarte Carvalho, Superintendente de Energia, inscrita no CPF nº ***.026.471-**;
- d) Otaviano Vianna Neto, Diretor Técnico e Comercial da Companhia Celg de Participações, inscrito no CPF nº ***.030.020-**;
- e) Murilo Guimarães Ulhoa, Diretor de Operações Intermunicipais da CMTC, inscrito no CPF nº ***.835.281-**;
- f) Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto, Diretor -Presidente da METROBUS, inscrito no CPF nº ***.786.487-**;
- g) Wagner Oliveira Gomes, Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, inscrito no CPF nº ***.291.811-**;
- h) José Lúcio Alves De Oliveira, Diretor Técnico e de Integração do DETRAN, inscrito no CPF nº ***.211.191-**;
- i) Ricardo Ferreira Souza, Superintendente da Região Metropolitana de Goiânia, inscrito no CPF sob nº ***.445.531-**;
- j) Fernando de Melo e Silva, Superintendente da Região do Entorno do DF, inscrito no CPF sob nº ***.146.721-**.



VI - Orçamento e Finanças:

- a) Selene Peres Nunes, Secretária de Estado da Economia, inscrita no CPF nº ***.676.317-**;
- b) Patrícia Souza de Moura, Assessora Especial - SGG, inscrita no CPF nº ***.125.601-**;
- c) Gilberto Pompilio de Melo Filho, Subsecretário Central de Orçamento da Secretaria de Estado da Economia, inscrito no CPF nº ***.453.301-**;
- d) Elise Sueli Pereira Gonçalves, Subsecretária Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, inscrita no CPF sob nº ***.527.351-**;
- e) Renata Lacerda Noleto, Subsecretária da Receita Estadual -ECONOMIA, inscrito no CPF nº ***.770.451-**;
- f) Luciano da Costa Bandeira, Superintendente de Gestão Integrada da SGG, inscrito no CPF nº ***.515.411-**;
- g) Alex Felipe Rodrigues Lima, Assessor Executivo - IMB, inscrito no CPF nº ***.116.931-**;
- h) Gilvan Cândido da Silva, Presidente da GOIASPREV, inscrito no CPF nº ***.116.641-**;
- i) Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário de Administração - SEAD, inscrito no CPF nº ***.405.463-**;
- j) Luís Henrique Crispim, Subcontrolador de Auditoria Interna e Controle, inscrito no CPF nº ***.793.921-**.

VII - Saúde:

- a) Sérgio Alberto Cunha Vencio - Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF nº ***.380.721-**;
- b) Paula Regina Gomes Orcino Simões, Gerente de Assuntos Sociais, inscrita no CPF nº ***.087.981-**;
- c) Fluvia Pereira Amorim da Silva, Superintendente de Vigilância em Saúde da SES, inscrita no CPF nº ***.230.481-**;
- d) Ana Carolina Rezende Abrahão, Subsecretária de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura - SES, inscrita no CPF nº ***.024.061-**;
- e) Stella Maris Husni Franco, Subsecretária de Controle Interno e Compliance - SES, inscrita no CPF nº ***.254.611-**.

VIII - Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego:

- a) César Augusto de Sotkevicene Moura, Secretário de Estado da Retomada, inscrito no CPF nº ***.145.881-**;
- b) Juliana Dias Lopes, Gerente de Assuntos de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CPF nº ***.484.231-**;
- c) Diego Soares de Oliveira, Diretor - Presidente da GOIASPARCERIAS, inscrito no CPF nº ***.323.091-**;
- d) Lúcia Maria Holanda Evangelista Barbosa, Superintendente do Produzir, Fomentar e FCO da SIC, inscrita no CPF nº ***.268.121-**;
- e) Leandro Ribeiro Da Silva, Subsecretário de Fomento e Competitividade da SIC, inscrito no CPF nº ***.724.221-**;
- f) Fabrício Borges Amaral, Presidente da GOIÁSTURISMO, inscrito no CPF nº ***.127.811-**.

IX - Segurança Pública:

- a) Cel PM Renato Brum dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública, inscrito no CPF nº ***.375.761-**;
- b) Marcia Santos Almeida, Analista de Gestão Governamental da SGG, inscrito no CPF nº ***.338.311-**;
- c) Del André Gustavo Corteze Ganga Delegado-Geral da Polícia Civil, inscrito no CPF nº ***.746.928-**;
- d) Cel PM André Henrique Avelar de Sousa, Comandante-Geral da Polícia Militar, inscrito no CPF nº ***.785.691-**.

- e) Josimar Pires Nicolau do Nascimento, Diretor-Geral de Administração Penitenciária, inscrito no CPF nº ***.837.261-**;
- f) Cel BM Washington Luiz Vaz Júnior, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, inscrito no CPF nº ***.338.711-**.

X - Agricultura e Meio ambiente:

- a) Andréa Vulcanis, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF nº ***.216.009-**;
- b) Cassiano de Brito Rocha, Projetos de Captação de Recursos da SGG, inscrito no CPF nº ***.322.754-**;
- c) Jorge Enoch Furquim Werneck Lima, Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação da SEMAD, inscrita no CPF nº ***.638.516-**;
- d) Patrícia Honorato de Carvalho - Superintendente de Produção Rural Sustentável da SEAPA, inscrito no CPF nº ***.268.371-**;
- e) Pedro Leonardo de Paula Rezende, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrito no CPF nº ***.524.901-**;
- f) José Ricardo Caixeta Ramos, Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, inscrito no CPF nº ***.337.011-**.

Art. 2º A coordenação geral a ser exercida pelo Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo e contará com a Governança e apoio dos seguintes servidores:

- a) Leonardo Lopes Saad, Subsecretário de Governança - SGG, inscrito no CPF nº ***.082.856-**;
- b) Mario Mendes Barbosa Junior, Superintendente de Monitoramento - SGG, inscrito no CPF nº ***.259.011-**;
- c) Marcos Fernando Arriel, Assessor Especial de Assuntos Econômicos - SGG, inscrito no CPF nº ***.194.001-**;
- d) Danielle Gomes de Oliveira, Superintendente de Prioridades Governamentais - SGG, inscrita no CPF nº ***.648.251-**;
- e) Erik Alencar De Figueiredo, Diretor-Executivo do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB, inscrito no CPF nº ***.952.584-**;
- f) Bruno Carvalho Rocha Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação, inscrito no CPF nº ***.376.441-**;
- g) Jorge Luís Pinchemel, Secretário de Estado da Casa Civil, inscrito no CPF nº ***.795.561-**;
- h) Henrique Moraes Ziller, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, inscrito no CPF nº ***.173.601-**;
- i) Fagner Ribeiro Pinho, Chefe de Comunicação Setorial da SGG, inscrito no CPF nº ***.405.841-**;
- j) Maria Caroline Fleury de Lima, Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CPF nº ***.287.321-**.

Art. 3º Os grupos, sempre que acionados, devem elaborar e apresentar à Coordenação Geral do Grupo relatórios de planejamento, execução e monitoramento em relação ao seu campo de atuação, nos prazos estabelecidos.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 204/2022 - SGG e nº 206/2022 - SGG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRADO-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 392310



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Portaria nº 207/2023 - SGG, de 27 dias do mês de junho de 2023

Institui o Comitê do Escritório de Projetos da Secretaria-Geral de Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais nos termos do art.40, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado de Goiás e do art. 5º da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, instituída conforme o Decreto nº 10.218 de mesma data; e

Considerando as regras e diretrizes para a nomeação nos cargos de provimento em comissão para a atuação no Escritório de Projetos Setorial, definida pelo Decreto Estadual nº 10.251, de 14 de abril de 2023;

Considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos Setorial de fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos na Secretaria-Geral de Governo - SGG;

Considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos Setorial de promover o engajamento das áreas finalísticas do órgão/entidade para aplicar as diretrizes de Governança, Gestão de Portfólio, Programas e Projetos do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade do Escritório de Projetos Setorial de conhecer o Portfólio do órgão/entidade, com o apoio das áreas finalísticas, para o acompanhamento do desempenho, observando, no mínimo, os planos de gerenciamentos de escopo, cronograma, custos, comunicação, engajamento das partes interessadas e riscos mensuráveis, quando pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do projeto e/ou abordagem de gerenciamento adotada;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê do Escritório de Projetos da Secretaria-Geral de Governo que atuará para a entrega de valor estratégico através da execução dos Portfólios, Programas e Projetos da Secretaria-Geral de Governo. Ele definirá papéis, responsabilidades e diretrizes para a realização das atividades de supervisão, controle, avaliação das entregas, benefícios e/ou resultados, planejamento e compartilhamento de recursos, avaliação de mudanças, avaliação de riscos, entre outras, para tomadas de decisão, bem como disseminação da cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos.

§ 1º O Comitê do Escritório de Projetos da Secretaria-Geral de Governo terá a seguinte composição:

- I - Secretário-Geral de Governo;
- II - Chefe do Escritório de Projetos Setorial;
- III - Superintendente de Gestão Integrada;
- IV - Subsecretário (a) de Governança;
- V - Subsecretário (a) para Cidades e Transportes;
- VI - Subsecretário (a) de Tecnologia da Informação;
- VII - Subsecretário de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes;
- VIII - Superintendente de Captação de Recursos;
- IX - Superintendente de Prioridades Governamentais;
- X - Procurador (a) Setorial;
- XI - Chefe da Comunicação Setorial;
- XII - Coordenador (a) da Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público;
- XIII - Assessor (a) Técnico (a) de Governança;
- XIV - Focal da Rede de Monitoramento de Projetos.

§ 2º O Comitê do Escritório de Projetos da Secretaria-Geral de Governo, doravante denominado Comitê, será presidido pelo Chefe do Escritório de Projetos Setorial ou, na sua ausência, por um substituto indicado por ele;

§ 3º Caberá ao Presidente do Comitê organizar e coordenar as reuniões de trabalho com a finalidade de sensibilização, orientação ou quaisquer outras atividades necessárias ao desenvolvimento do Escritório de Projetos na SGG;

§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 30% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto;

§ 5º A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada;

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o voto do presidente será qualificado;

§ 7º O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo presidente.

Art. 2º O Comitê é uma estrutura de apoio permanente ao Escritório de Projetos Setorial, tendo como objetivo facilitar a adoção e a aplicação das boas práticas de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos, quais sejam:

- I - Seleção e Priorização do Portfólio de Projetos;
- II - Aprovação para Execução de Projetos;
- III - Apoio para a otimização do desempenho dos Projetos, solicitando e/ou validando planos de gerenciamentos de escopo, cronograma, custos, comunicações, engajamento de partes interessadas e riscos, quando pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do Projeto e/ou Abordagem de Gerenciamento adotada;
- IV - Validação e aceite de entrega de projetos;
- V - Participação nas reuniões de governança de projetos, conforme ciclo e/ou periodicidade estabelecido pelo Escritório de Projetos Setorial, para resolução de entraves/riscos, avaliação de mudanças, tomadas de decisão, entre outras atividades necessárias.

Art. 3º Compete ao Comitê apoiar o Escritório de Projetos Setorial na articulação e engajamento dos servidores para aplicação das diretrizes de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos do Governo do Estado de Goiás.

Art. 4º Compete ao Secretário-Geral da SGG:

- I - Apoiar estrategicamente o Escritório de Projetos Setorial, promovendo seu empoderamento para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos;
- II - Participar de reuniões de reporte de situação, conforme a periodicidade do Ciclo de Governança definida pelo Escritório de Projetos Setorial, para resolução de entraves/riscos, avaliação de mudanças, tomadas de decisão e o que mais for pertinente;
- III - Auxiliar na supressão de obstáculos e garantir recursos para o Portfólio da SGG;
- IV - Auxiliar na resolução de entraves e/ou mitigar riscos estratégicos que estão além do nível tático e operacional das equipes de projetos;
- V - Participar da Governança de Projetos na seleção e priorização de Projetos;
- VI - Manter o alinhamento estratégico de negócio do Portfólio;
- VII - Exercer papel decisivo nas deliberações de mudanças e oportunidades/entregas dos Projetos;
- VIII - Dar visibilidade aos benefícios (Valor Estratégico) entregue pela execução do Portfólio;
- IX - Cumprir e fazer cumprir esta portaria.

Art. 5º Compete ao Chefe de Escritório de Projetos Setorial (Presidente do Comitê):

- I - Convocar e coordenar as reuniões e/ou trabalhos realizados pelo Comitê de Projetos Setorial;
- II - Implementar, juntamente com o Comitê do Escritório de Projetos, o ciclo de Governança de Projetos de acordo com os níveis de reporte de situação e periodicidade pertinentes à necessidade da SGG;
- III - Autorizar a apreciação de assuntos não incluídos nas pautas de reuniões de trabalho do Comitê;
- IV - Executar, monitorar, bem como realizar reporte de situação sobre as atividades do Escritório de Projetos da SGG em conformidade com as Diretrizes de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos do Governo do Estado de Goiás;
- V - Agendar reuniões de sensibilização, orientação e/ou treinamento para os membros do Comitê e outros envolvidos no órgão, de acordo com as Diretrizes de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos do Governo do Estado de Goiás;
- VI - Cumprir e fazer cumprir esta portaria.

Art. 6º Compete aos Subsecretários e ao Superintendente de Gestão Integrada:

- I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê sempre que convocadas pelo presidente;



II - Prover apoio ao Escritório de Projetos em relação às áreas finalísticas da SGG sob sua gestão, conforme Art. 2º desta Portaria;
III - Articular e/ou engajar as áreas finalísticas subordinadas à sua gestão para conhecimento da implantação do Escritório de Projetos na SGG, sob a orientação do Presidente do Comitê;
IV - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar, de acordo com as diretrizes estipuladas pela Secretaria-Geral de Governo, a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos

Art. 7º Compete aos demais Superintendentes:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê sempre que convocados pelo presidente;

II - Orientar e acompanhar as iniciativas de gestão de projetos no órgão, tanto as oriundas do planejamento estratégico quanto as advindas de demandas operacionais das unidades administrativas da secretaria, desde que devidamente priorizadas, e em consonância com as diretrizes do Escritório de Projetos Setorial;

III - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos.

Art. 9º Compete ao Procurador Setorial:

I - Prover apoio jurídico ao Escritório de Projetos quando necessário e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê;

II - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos.

Art. 10º Compete ao Chefe da Comunicação Setorial:

I - Prover apoio ao Escritório de Projetos em relação ao alinhamento estratégico para os Planos de Comunicações dos Programas e Projetos do órgão

II - Manter a Comunicação Setorial atualizada sobre o Portfólio de Programas e Projetos do órgão;

III - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos no órgão.

Art. 11º Compete ao Assessor Técnico:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê sempre que convocadas pelo presidente;

II - Prover auxílio técnico ao Escritório de Projetos, quando necessário e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê;

III - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos no órgão.

Art. 12º Compete ao Coordenador (a) da Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê sempre que convocadas pelo presidente;

II - Prover o apoio ao Escritório de Projetos, quando necessário e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê, para o correto preenchimento da matriz de riscos dos Projetos, colaborando com orientações no sentido de manter o alinhamento e conformidade com a Política de Gestão de Riscos/Compliance Público aplicado no órgão;

III - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos no órgão, apoiando no gerenciamento de Riscos dos Projetos.

Art. 13º Compete ao Focal da Rede Monitoramento de Projetos SGG:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê, sempre que convocadas pelo Presidente;

II - Prover o apoio ao Escritório de Projetos Setorial do órgão, quando necessário e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê, para alinhamento com as demandas do Ciclo de Monitoramento Geral no GOMAP - Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos de Goiás;

III - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de

Portfólios, Programas e Projetos no órgão, especificamente em relação às demandas do Ciclo de Monitoramento Geral no GOMAP.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 392314

Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2023

Dispõe sobre a orientação aos órgãos e às entidades da administração pública estadual, no que compete às atribuições conferidas à Secretaria-Geral de Governo, conforme disposto no art. 5º, inciso IX e à Secretaria de Estado da Economia, no art. 23, inciso IV da Lei Estadual nº 21.792/2023 e no bojo do Decreto Estadual nº 10.184/2022, sobre as emendas parlamentares individuais impositivas, instituídas pelas transferências especiais previstas no art. 166-A da Constituição Federal, no âmbito dos recursos federais do Orçamento-Geral da União repassados ao Estado de Goiás.

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo e a Secretária de Estado da Economia, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 5º e inciso IV, do art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com a finalidade de orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto ao fluxo para a indicação, cadastramento no sistema e monitoramento das emendas parlamentares individuais impositivas, instituídas pelas transferências especiais de recursos federais do Orçamento-Geral da União repassados ao Estado de Goiás, resolvem expedir a presente Instrução Normativa Intersecretarial.

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre o fluxo dos procedimentos a cargo da Secretaria-Geral de Governo e da Secretaria de Estado da Economia, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e das autarquias, fundações públicas e fundos especiais, disciplinando o recebimento e monitoramento da execução das emendas parlamentares individuais impositivas, instituídas pelas transferências especiais, repassadas ao Estado de Goiás.

Art. 2º Compete à Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos da Secretaria-Geral de Governo:

I - Monitorar o recebimento dos ofícios dos parlamentares com sugestão de destinação dos recursos;

II - Remeter formalmente ao Gabinete do Governador para aceite ou indicação diversa;

III - Em posse da indicação governamental, comunicar a Secretaria de Estado da Economia e órgão(s) e/ou entidade(s) executor(es/as) dos recursos para conhecimento do recebimento do recurso e destinação.

Art. 3º No ato de comunicação, os órgãos e/ou entidades executores (es/as) dos recursos deverão preencher a Declaração de Ciência e Responsabilidade (Anexo I) com as seguintes informações:

I) Nome da Secretaria;

II) CNPJ;

III) Nome completo do Titular;

IV) CPF do Titular;

V) Ação orçamentária (Composto por quatro dígitos);

VI) Título da ação orçamentária;

VII) Identificação final do Titular da Pasta;

§1º - No caso da Secretaria de Estado da Segurança Pública, além do Secretário, a Declaração também deverá ser assinada pelo titular da força responsável pela execução do recurso.

§2º - A Declaração deverá ser assinada pelo titular da pasta e o processo deverá ser devolvido à Secretaria-Geral de Governo, por meio de processo SEI.



Art. 4º A Secretaria de Estado da Economia após o conhecimento da destinação do recurso deverá informar à Secretaria-Geral de Governo e ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) executor(es/as) dos recursos, qual será o banco e a agência da conta recebedora do recurso.

Art. 5º A Secretaria-Geral de Governo realizará o aceite das emendas parlamentares individuais impositivas na plataforma específica do Governo Federal, inserindo na plataforma as informações relativas ao banco e à agência, bem como as referentes às ações orçamentárias indicadas pelos órgãos e entidades executores dos recursos.

Art. 6º O(s) órgão(s) e/ou entidade(s) executor(es/as) dos recursos deverá(ão) cadastrar o projeto relativo à respectiva emenda no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos Governamentais - GOMAP.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Economia, responsável pelo recebimento dos recursos das emendas impositivas da União, por meio da sua Gerência Contábil do Tesouro Estadual, realizará o registro contábil das receitas de transferência especial da União, transferindo os recursos para os órgãos executores, conforme indicação de destinação no GOMAP.

§1º As receitas provenientes de Transferência Especial da União para custeio de despesas correntes deverão ser classificadas na fonte ou destinação de recursos (FR) específica, natureza de receita (NR) específica e no código de acompanhamento da execução orçamentária específicas, para fins de cumprimento da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021:

FR: 1.706.0001 - Transferência Especial da União - Corrente.

NR: 1.7.1.9.57.0.1.0000 - Transferência Especial da União.

CO: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§2º As receitas provenientes de Transferência Especial da União para custeio de despesas de capital deverão ser classificadas na fonte ou destinação de recursos (FR) específica, natureza de receita (NR) específica e no código de acompanhamento da execução orçamentária específicas, para fins de cumprimento da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021:

FR: 1.706.0002 - Transferência Especial da União - Capital.

NR: 2.4.1.9.51.0.1.0000 - Transferência Especial da União.

CO: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§3º O(s) órgão(s) e/ou entidade(s) executor(es/as) dos recursos, via Gerência de Contabilidade Setorial, deverão cadastrar no Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás - SCG a conta contábil de Disponibilidade Detalhada de Recursos (DDR) para as FR indicadas nos §§ 1º e 2º, solicitando a validação das mesmas à Superintendência Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia.

§4º A Gerência de Administração Financeira - Superintendência Financeira, da Secretaria de Estado da Economia, procederá a transferência de arrecadação para o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) executor(es/as) dos recursos nas DDRs específicas, conforme indicação de destinação no GOMAP.

§5º Caso necessário, o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) executor(es/as) dos recursos deverão solicitar, via Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI-Net, os ajustes orçamentários necessários para execução dos recursos nas Fontes ou Destinação de Recursos (FR) e Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo, com a indicação de origem de recursos do excesso de arrecadação, para análise e aprovação da Superintendência de Orçamento e Despesa, da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 8º A Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos da Secretaria-Geral de Governo irá monitorar na plataforma do governo federal o ingresso do recurso para informação ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) executor(es/as) dos recursos e à Secretaria de Estado da Economia, imediatamente após o ingresso do recurso.

Art. 9º. A Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos da Secretaria-Geral de Governo acompanhará e irá monitorar a execução do recurso, bem como orientará o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) executor(es/as) dos recursos na elaboração do relatório de gestão e/ou prestação de contas, em conformidade com os prazos estabelecidos.

Art. 10º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente Central de Captação de Recursos

LEONARDO LOPES SAAD
Subsecretário de Governança

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

RICARDO BORGES DE REZENDE
Superintendente Central de Contabilidade

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia, Interina

Goiânia, 27 dias do mês de junho de 2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NA MODALIDADE DE
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

A Secretaria de Estado (Nome da Secretaria), CNPJ: (Nº do CNPJ), por meio do seu Titular (Nome do/a Titular), CPF: (Nº do CPF), em virtude da indicação de recursos provenientes de emenda individual impositiva na modalidade de transferência especial ao Estado de Goiás, e em decorrência do aceite do recurso pelo ente beneficiário, Estado de Goiás, via Secretaria-Geral de Governo (SGG), compromete-se e responsabiliza-se pelas ações abaixo:

Ciência e aceitação dos valores destinados ao Estado de Goiás, que serão executados por esta Secretaria de Estado (Nome da Secretaria), por meio da emenda nº (Nº da Emenda), do Parlamentar (Nome do/a Parlamentar), no valor de R\$ (Valor da Emenda), para execução do objeto (Descrição do Objeto).

Informar à Secretaria-Geral de Governo (SGG) o código da ação orçamentária do órgão, correspondente ao recebimento do recurso supracitado, composto por 4 (quatro) dígitos, e o seu título, para preenchimento na plataforma Transferegov.br.

Ação Orçamentária: (Código da Ação com 4 dígitos)
Título: (Título da Ação)

Executar o objeto, de acordo com as normativas vigentes, obedecendo a legislação orçamentária e de licitação e contratos, bem como os prazos estabelecidos.

Prestar contas e encaminhar os documentos comprobatórios, especialmente o Relatório de Gestão, por meio de processo SEI, para envio via Secretaria-Geral de Governo (SGG), na plataforma Transferegov.br, indicando como foram executadas as despesas referentes aos recursos recebidos na modalidade transferência especial.

Essas informações e documentações devem ser repassadas à SGG para upload na plataforma Transferegov.br, tão logo tenha ocorrido a referida despesa, haja vista a possibilidade de preenchimento parcial do Relatório de Gestão na referida plataforma, conforme gastos, com edições posteriores incluindo os demais gastos até completar a totalidade dos recursos recebidos.

NOME DO TITULAR
Cargo do titular

Protocolo 392455



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2022 - SGG**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria-Geral de Governo.

Objeto do Aditivo: A alteração do preâmbulo do instrumento contratual e o acréscimo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

Processo nº: 202218037004607.

Valor do Aditivo: R\$ 311.996,10 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2023.

Protocolo 392430

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 88/2023, de 03 de julho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidores, quanto à responsabilidade pela Gestão e Fiscalização dos Contratos no âmbito da Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, art. 76, inciso III, o Decreto Estadual nº 10.218, de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, e suas alterações posteriores;

Considerando os arts. 51 e 52, ambos da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e suas alterações, e o disposto no Processo SEI nº 202200012000640, resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Sousa Carneiro, CPF/ ME: ***.542.191-**, a responsabilidade pela Gestão dos Contratos desta Vice-Governadoria.

Art. 2º Designar a servidora Marcela Vieira da Silva Santos, CPF/ ME: ***.163.511-**, a responsabilidade pela Fiscalização dos Contratos desta Vice-Governadoria.

Art. 3º Atribuir ao Gestor e à Fiscal de Contratos as atribuições do art. 52 da Lei nº 17.928/12, e em especial:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - emitir a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VII - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VIII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

IX - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

X - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XII - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XIII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIV - promover o cadastramento dos termos contratuais no Sistema de Gestão de Contratos;

XV - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º Definir como atribuições comuns a todos os solicitantes de serviços e aquisições contratadas, em auxílio ao Gestor à Fiscal de Contrato, nos termos do art. 54 da Lei Estadual nº 17.928/12:

I - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e as encaminhando ao Gestor do Contrato para a emissão da competente e devida habilitação para o recebimento de pagamentos;

II - auxiliar na fiscalização se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; e

III - comunicar aos Gestores de Contratos possíveis incidentes e ocorrências dos quais se tenha ciência ou de que se deveria ter em decorrência de suas atribuições.

Art. 5º Atribuir ao Gerente de Execução Orçamentária e Financeira os encargos de:

I - auxiliar o controle do saldo orçamentário e financeiro dos contratos;

II - promover o controle da regularidade fiscal dos contratados; e

III - comunicar aos Gestores de Contratos possíveis incidentes e ocorrências dos quais se tenha ciência ou de que se deveria ter em decorrência de suas atribuições.

Art. 6º Diante da ausência ou impedimento da servidora Marcela Vieira da Silva Santos, a responsabilidade pela fiscalização dos contratos será atribuída ao servidor André Sousa Carneiro.

Art. 7º Diante da ausência ou impedimento do servidor André Sousa Carneiro, a responsabilidade pela gestão de seus contratos será atribuída à servidora Marcela Vieira da Silva Santos.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 55, da Vice-Governadoria, de 12 de maio de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VILELA

Protocolo 392327

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1243, de 30 de junho de 2023

Deslocamento a pedido de candidatos aprovados em concurso público para o final de fila

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, ainda o inciso II do art. 66 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.227, de 29 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, aprovados, ao qual se submeteram a concurso público por meio do Edital nº 01, de 25 de Janeiro de 2022, da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, solicitaram formalmente, sob o processo nº 202200005015552, seus respectivos **deslocamentos para o final da fila de classificação do cadastro de reserva**, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados.

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO Ampl. Conc.	PCD
1	Tainara Diniz Dos Santos	6680001807	402 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ARQUITETURA	7	
2	Ketlen Antunes Santos	6760001998	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	44	
3	Daniela Sara Lima De Oliveira Sinimbuh	6730005082	404 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA II - ARQUITETURA	18	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 30 dias de junho de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 392371

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2023

Processo: 202300005009922

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.783.850/0001-00.

Objeto: proporcionar aos alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Tecnologia SENAI de Desenvolvimento Gerencial - FATESG oportunidade de realização de estágio extracurricular não-obrigatório e remunerado nas diversas áreas de atuação do Estado de Goiás.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data da Assinatura: 03/07/2023

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pelo SENAI: Weysller Matuzinhos e Moura

Protocolo 392300

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2023

Processo: 202300005013339

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78.

Objeto: proporcionar aos alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal, Ciência e Tecnologia Goiano oportunidade de realização de estágio extracurricular não-obrigatório e remunerado nas diversas áreas de atuação do Estado de Goiás.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data da Assinatura: 03/07/2023

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pelo IFG: Elias de Pádua Monteiro

Protocolo 392301

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/ 2023

PROCESSO Nº: 202300005012506

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento do Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, para os servidores Karen de Oliveira Santos, Taciara Bonifácio e Gomes,; Marcelo Henrique Dias dos Santos, Simoni Aparecida Rosa dos Santos e Marília Martins dos Reis, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: INFOCO-RH LTDA, CNPJ Nº 44.825.501/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13,

inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Francisco Sérvulo Freire Nogueira - Secretário da Administração, ao 03 dias de julho de 2023.

Protocolo 392304

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-SECTI

Processo: 202314304001179

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, de acordo com a quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos. Os produtos serão distribuídos gratuitamente como lanches durante as 11 audiências públicas abertas ao público geral, que ocorrerão no mês de agosto para discutir encaminhamentos do Plano Diretor para a Educação Superior de Goiás (2023-2032), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

Valor total do lote 34.913,00

Participação: Disputa ME/EPP

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Fontes Orçamentárias: Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias (Fonte 15000100)

Data da Abertura: 18/07/2023

Horário: 09:00 (Brasília/DF, UTC - 03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Decreto Estadual 9.666/2020, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.desenvolvimento.go.gov.br

Informações: (62) 3269-3128

Pregoeira: Valdenice Nascimento de Moura

Pregoeira - Portaria nº 206/2023-SECTI.

Protocolo 392320



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 9/2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização da Reposição Florestal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, no art. 48 da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e art. 50, inciso V, do Decreto n.º 9.568, de 28 de novembro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cumprimento da reposição florestal, estabelecida pelo art. 25 da Lei Estadual n.º 21.231, de 10 de janeiro de 2022, e art. 57 da Lei Estadual n.º 18.104, de 18 de julho de 2013, se dará conforme as orientações desta Instrução Normativa (IN).

Parágrafo único. Não será aceito, para fins de reposição florestal, plantio ou vinculação de floresta plantada fora do Estado de Goiás.

Art. 2º Para efeitos desta IN, entende-se por:

I - consumo doméstico: consumo de pequena quantidade de matéria-prima florestal com finalidade não comercial e para fins de subsistência;

II - consumidor: pessoas físicas ou jurídicas que consomem matéria-prima florestal, podendo se enquadrar nos portes micro, pequeno, médio e grande de acordo com o volume consumido, conforme estabelecido no Anexo Único desta IN;

III - reposição florestal: compensação volumétrica de matéria-prima florestal com o objetivo de repor o volume de madeira oriundo de supressão de vegetação nativa com objetivo de geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal;

IV - débito de reposição florestal: volume de matéria-prima florestal a ser repostado em razão de supressão autorizada de vegetação nativa ou da supressão e ou exploração ilegal de qualquer formação vegetal natural, nos termos da Lei Estadual n.º 21.231, de 2022;

V - crédito de reposição florestal: valor estimado em volume de matéria-prima florestal resultante de plantio florestal com objetivo de exploração madeireira, devidamente comprovado perante o órgão ambiental competente;

VI - geração de crédito de reposição florestal: geração da expectativa de direito à concessão de crédito, mediante o plantio de floresta;

VII - concessão de crédito de reposição florestal: instituição de crédito de reposição florestal, após comprovação e vinculação do plantio, ao responsável pelo plantio; e

VIII - responsável pelo plantio: pessoa física ou jurídica que realiza o plantio ou o fomento e executa todos os atos necessários à obtenção do crédito e em nome de quem o crédito de reposição florestal é concedido.

Art. 3º A isenção da obrigação de reposição florestal, estabelecida no art. 26 da Lei Estadual n.º 21.231, de 2022, não desobriga o interessado da comprovação, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), da origem e da destinação do recurso florestal utilizado.

§ 1º Para fins de desobrigação do cumprimento da reposição florestal pelo detentor da autorização de supressão de vegetação nativa, a destinação do consumo da matéria-prima florestal a ser extraída no interior da propriedade rural deverá ser estabelecida durante o processo de licenciamento da supressão.

§ 2º Não havendo a comprovação da destinação ou do consumo da matéria-prima florestal em estado bruto ou processado, dentro do período de vigência da autorização de supressão de vegetação nativa, a reposição florestal deverá ser cumprida pelo detentor da licença, nos termos estabelecidos por esta IN.

§ 3º Nos casos em que não for possível estabelecer a volumetria devida, a reposição florestal levará em consideração os volumes previstos na Lei Estadual n.º 21.231, de 2022.

Art. 4º A reposição florestal poderá ser efetivada pelo adquirente da matéria-prima florestal ou pelo detentor da autorização de supressão de vegetação nativa, substituindo, nessas hipóteses, a compensação florestal, nos termos do art. 27 da Lei Estadual n.º 21.231, de 2022.

Parágrafo único. No caso previsto no caput, caberá ao detentor da autorização de supressão de vegetação nativa comprovar, dentro do período de vigência da autorização, a destinação da matéria-prima florestal.

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que exploram, utilizam, transformam, suprimem, consomem, industrializam ou comercializam produtos ou subprodutos florestais em pequena, média ou grande quantidade, conforme o Anexo Único desta IN, deverão informar no cadastro do empreendimento, em sistema a ser definido, o consumo anual em volume de produtos ou subprodutos florestais nativos e/ou exóticos.

§ 1º Os grandes consumidores deverão apresentar, anualmente e diretamente em sistema a ser definido, o Plano de Suprimento Sustentável - PSS, conforme art. 34 da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 2º O PSS incluirá, no mínimo:

I - programação de suprimento de matéria-prima florestal;

II - indicação das poligonais georreferenciadas das áreas de origem da matéria-prima florestal; e

III - cópia do contrato entre os particulares envolvidos, devidamente assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas, quando o PSS incluir suprimento de matéria-prima florestal oriunda de terras pertencentes a terceiros.

§ 3º Deverá ser apresentada, anualmente e em sistema a ser definido, a Declaração de consumo referente ao ano-exercício anterior.

Art. 6º A reposição florestal deverá ocorrer, obrigatoriamente, em território goiano, preferencialmente na mesorregião do produtor, podendo ser efetuada diretamente pelas pessoas físicas ou jurídicas a ela obrigadas:

I - pela vinculação de florestas plantadas até o ponto de corte para fins econômicos, mediante a apresentação de projeto técnico de florestamento ou reflorestamento, devidamente aprovado pelo órgão ambiental estadual competente;

II - por meio das associações ou das cooperativas de reposição florestal, mediante a apresentação de projeto técnico de florestamento ou reflorestamento, devidamente aprovado pelo órgão ambiental estadual competente;

III - pela execução ou participação em programas de fomento florestal, estabelecidas pelo órgão ambiental estadual competente; e

IV - pelo recolhimento, do valor devido, ao fundo de que trata o art. 85-A da Lei Estadual n.º 18.102, de 18 de julho de 2013.

CAPÍTULO II DA VINCULAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS ATÉ O PONTO DE CORTE PARA FINS ECONÔMICOS

Art. 7º O cumprimento da reposição florestal mediante vinculação de floresta plantada própria, de terceiros ou consorciada se dará no âmbito do Sistema IPÊ por meio de áreas licenciadas para a atividade de silvicultura.

§ 1º O crédito de reposição florestal será concedido com base na estimativa da produção da floresta para a rotação em curso.

I - o volume para concessão do crédito de reposição florestal será de 150 m³/ha (cento e cinquenta metros cúbicos por hectare) para plantios florestais monoespecíficos, quando se tratar de espécie exótica.

II - o volume para concessão do crédito de reposição florestal será de 200 m³/ha (duzentos metros cúbicos por hectare) para plantios florestais monoespecíficos, quando se tratar de espécie nativa.

III - com o objetivo de promover a recuperação de cobertura florestal com espécies nativas, estabelecida no art. 18 desta IN, os plantios executados com esta finalidade farão jus ao volume para a concessão de crédito de reposição florestal de 200 m³/ha (duzentos metros cúbicos por hectare).



Art. 8º A Reposição Florestal para as espécies produtoras de palmito deverá ser feita mediante o plantio da mesma espécie.

Art. 9º Na exploração de plantas ornamentais, medicinais, aromáticas, raízes e bulbos que implicar na eliminação do indivíduo será obrigatória a Reposição Florestal.

Art. 10. A concessão e transferência de crédito de reposição florestal se dará uma única vez, somente após a emissão do Registro ou da Licença para Silvicultura e após um ano do efetivo plantio.

I - o detentor do registro ou da licença para Silvicultura poderá transferir a terceiro, em parte ou no todo, o crédito de reposição florestal concedido pelo órgão ambiental competente;

II - o órgão ambiental tornará pública a relação de detentores de créditos de reposição florestal;

III - a transferência do crédito de reposição florestal por quaisquer meios não exime o detentor do povoamento de sua condução e manutenção;

IV - a transferência ou comercialização dos créditos de reposição florestal não transfere o domínio do produto florestal a ser extraído;

V - o órgão ambiental não participará dos procedimentos envolvendo a transferência ou comercialização dos créditos de reposição florestal; e

VI - caberá ao órgão ambiental a disponibilização de ferramentas para registro da transferência ou comercialização dos créditos de reposição florestal.

Art. 11. Não será aceito para fins de reposição florestal o plantio em Área de Reserva Legal (RL), Área de Preservação Permanente (APP), área de uso restrito e/ou outras áreas legalmente protegidas.

Art. 12. A vinculação da Silvicultura ao PSS impossibilitará a geração dos créditos de reposição florestal.

Parágrafo único. A manutenção do plantio é de inteira responsabilidade de quem o vincula.

Art. 13. A manutenção da floresta plantada se dará com recursos próprios, sendo de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica que optar por essa modalidade de plantio e, em caso de seu eventual insucesso, o responsável deverá informar ao órgão ambiental competente as razões do ocorrido, apresentado novo projeto técnico para sanar as falhas verificadas.

§ 1º O responsável pela execução do plantio deverá apresentar inventário florestal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), previamente ao corte da rotação em curso.

§ 2º A não apresentação do inventário florestal, acompanhado de ART, implicará na imposição de débito de reposição florestal em volume proporcional ao crédito concedido, bem como aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO III DAS ASSOCIAÇÕES OU DAS COOPERATIVAS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

Art. 14. A reposição florestal poderá ser realizada de forma indireta, através das associações ou das cooperativas de reposição florestal. Parágrafo único. A Silvicultura licenciada no Sistema IPÉ deverá ser compatível com o volume do consumo anual dos associados.

Art. 15. As associações ou cooperativas de reposição florestal devem ser constituídas como entidade civil, sem fins lucrativos e serem comprovadamente administradas, por no mínimo ⅔ (dois terços) de associados consumidores de produtos ou subprodutos florestais.

Art. 16. Caberá às associações ou cooperativas a responsabilidade de manter os plantios que garantam, no mínimo, o consumo anual dos associados.

Art. 17. As associações ou cooperativas não poderão eximir-se de suas responsabilidades sob nenhuma alegação. Parágrafo único. Na eventual ocorrência de insucessos do empreendimento, a associação ou cooperativa deverá recolher o valor equivalente aos débitos dos consumidores associados e terá seu registro, junto ao órgão ambiental, cancelado.

CAPÍTULO IV PELO RECOLHIMENTO AO FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE QUE TRATA O ART. 85-A DA LEI ESTADUAL N.º 18.102, DE 2013

Art. 18. A reposição florestal poderá ser efetivada pelo recolhimento ao fundo de que trata o art. 85-A da Lei Estadual nº 18.102, de 2013, do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, exceto quanto aos grandes consumidores não sediados em Goiás, sujeitos à reposição florestal mediante o plantio equivalente ao volume consumido, sendo:

- a) R\$ 18,00 (dezoito reais) por m³ (metro cúbico);
- b) R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por mdc (metro de carvão); e
- c) R\$ 12,00 (doze reais) por st (estéreo).

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os débitos referentes à obrigação de reposição florestal, prevista na Lei Federal nº 12.651, de 2012, na Lei Estadual nº 18.104, de 2013, e Lei Estadual nº 21.231, de 2022, vencidos até a data de publicação desta IN, poderão ser quitados mediante pagamento correspondente ao volume de matéria-prima florestal não repostos, no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 20. O cálculo do valor total a ser pago, será realizado pela SEMAD, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. No cálculo do valor total, a que se refere o caput deste artigo, serão considerados os valores estabelecidos pelo inciso IV do art. 28 da Lei Estadual nº 21.231, de 2022, acrescidos de correção monetária até a data de protocolo do requerimento, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e de juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como de eventuais multas.

Art. 21. Na medida em que for comprovado o cumprimento da reposição florestal, o órgão ambiental fará o lançamento do crédito da volumetria de matéria-prima florestal correspondente no Sistema do Documento de Origem Florestal - DOF, e/ou emitirá a Declaração de Quitação do Débito de Reposição Florestal após a quitação do valor integral.

Art. 22. Até que o fundo de que trata o art. 85-A da Lei Estadual nº 18.102, de 2013, seja instituído, a modalidade de recolhimento ao mesmo não poderá ser adotada.

Art. 23. O órgão ambiental poderá aprovar como modalidade de reposição o fomento de programas ou projetos de recuperação de áreas degradadas, que contemplem espécies com potencial madeireiro, desde que a recomposição não seja em áreas legalmente protegidas.

Art. 24. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

ANEXO ÚNICO

MADEIRA DE FLORESTA PLANTADA						
Consumidor	mdc/ano		m³/ano		st/ano	
Micro	30.000	50.000	90.000	150.000	108.000	180.000
Pequeno	50.000	50.000	150.000	225.000	180.000	270.000
Médio	75.000	100.000	225.000	300.000	270.000	360.000
Grande	100.000		300.000		360.000	

MADEIRA DE FLORESTA NATIVA ADVINDA DE SUPRESSÃO O MANEJO AUTORIZADO						
Consumidor	mdc/ano		m³/ano		st/ano	
Micro	1000	3000	2000	6000	3000	9000
Pequeno	3000	4000	6000	8000	9000	12000
Médio	4000	25000	8000	50000	12000	75000
Grande	25000		50000		75000	

Protocolo 392353

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 32/2021

Processo: 202300017003646 Contratante: SEMAD-GO Contratada CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55 Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES E E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO ATRAVÉS DO ÍNDICE IPCA Valor R\$ 213.893,76 Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024 Outorga:03/07/2023
Andréa Vulcanis
Secretária

Protocolo 392263

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 84/2022 - SEMAD.

Processo nº 202000017007943 (SGA nº 3949/2015) - Auto de Infração nº 3048, Série - B, 202000017007943 (SGA nº 3949/2015) - Termo de Embargo nº 1161, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3048, Série - B.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.
Compromissário: CARLOS BARCELOS DE LIMA, CPF nº 211.791.741-00.
Valor do TCACM: R\$ 35.335,26 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Valor da conversão: R\$ 17.667,63 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o art. 82, inciso I da Lei Estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 392272

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3565/2023

Assunto: Retificação

Referência: 202300006044848

Síntese do Fato: **RETIFICAR** a Portaria nº 2499/2023 (47356603) que instaurou o presente Processo Administrativo Disciplinar em nome do servidor **Geraldo Magela Fernandes**, portador do CPF nº 061.180.031-49, ocupante do cargo de Professor IV, para **excluir** o inciso LXII do art. 202 da Lei Estadual nº 20.756/2020, tendo em vista que o mesmo discorre sobre praticar ato definido em lei como assédio moral, e substituí-lo pelo inciso LXI do mesmo artigo, o qual prevê que “constitui transgressão disciplinar e ao servidor é proibido praticar ato definido em lei como assédio sexual”.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 04/07/2023

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 392351

PORTARIA nº 002/2023- CEPI- VISCONDE DE MAUÁ

A Presidente do Conselho VERINALDA CORREIA DE FREITAS no uso de suas atribuições, legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02, nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Designar os servidores: Fernanda Neiva Uto- CPF- 004.113.771-08, Tatiane Peixoto- CPF- 790.306.291-34 e Elizama Dias da Silva - CPF- 324.027.911-87 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação.

Referente ao processo Filho: 2023.0000.605.56.11

CUMPRA-SE:

Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

VERINALDA CORREIA DE FREITAS
CPF: 828.030.131-34

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 392387

PORTARIA Nº 03/ 2023

Colégio Estadual Dr. Onério Pereira Vieira
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Adriane Rogério Gonçalves Santos, CPF: 801.091.871-72 Cargo: AAET, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 30 de junho de 2023.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Marly Barbosa de Freitas, CPF: 275.295.251-15, Cargo: AAET para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Dr. Onério Pereira Vieira, jurisdicionado à Coordenação Regional de Quirinópolis para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 30 de junho de 2023.

CONSELHO ESCOLAR DR. ONÉRIO PEREIRA VIEIRA, em Quirinópolis, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Simone Carvalho França Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 392388

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO por meio do CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/23**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2023	DATA SESSÃO 2023
04	202300006050921	Itumbiara	Dom Veloso	05.07 até 8h59 de 26.07	26.07 às 9h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 392348

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Goiás/Conselhos Escolares, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório na data e horário abaixo:

Nº EDITAL/2023	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2023	DATA SESSÃO 2023
01	202300006062215	Uruaçu	Julio Cavalcanti	05.07 até 8h59 de 19.07	19.07 às 9h

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 392349

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100006022390	119/2021	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	04/07/2023	Município de Itarumã	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 392445

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006008497	108/2023	370	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	400.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Caçu	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 392410

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202300006057305
Nome : Trip Locações e Eventos Ltda
Assunto : Contrato

Data: 12/06/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Trip Locações e Eventos Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem, por meio de Ata de Registro de Preço, para atender os Jogos Estudantis do Estado do Estado de Goiás - JEEG's em 02 (duas) Fases (Regional e Estadual), sendo 05 (cinco) Etapas Regionais: Regional I: Município Rio Verde, Regional II: Município Morrinhos/Caldas Novas, Regional III: Município Formosa, Regional IV: Município Rubiataba, Regional V: Município Goiânia e 02 (duas) Etapas Estaduais: Município Goiânia; Festival Arte Educativa de Goiás - FAEGO: Fase Estadual - Município Goiânia; e Cerimônia de Encerramento do Concurso Cênico Literário 2022. **DO PREÇO:** R\$ 189.917,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e dezessete reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2023.2401.200 / Nota de Empenho: 00016 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.285 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116/ Data de emissão: 29/06/2023 / Valor: R\$ 189.917,00. **DA VIGÊNCIA:** Imediata. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 392265

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202200006090995
Nome : Metdata Tecnologia da Informação Eireli
Assunto : Contrato

Data: 07/12/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Metdata Tecnologia da Informação Eireli.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de digitalização (escâneres), pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo assistência técnica de garantia on site. **DO PREÇO:** R\$ 450.540,00 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2023.2401.022 / Nota de Empenho: 00022 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.020 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.34 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 26/06/2023 / Valor: R\$ 135.162,00. **DA VIGÊNCIA:** 30 meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023.

Protocolo 392283

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO\CHAMADA PÚBLICA\ FORMAL\
INDIVIDUAL

Contrato nº 003/2023. PROCESSO nº: 2022.0000.605.1697. UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA; Contratante: Conselho Escolar SANTA RITA CNPJ: 00.668.696/0001-29 Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES RURAIS DE ITABERAÍ-GO (COAPRI). CPF/CNPJ nº: 14.160.450/0001-56. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$3.622,44 VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

EULÁLIA DA GLÓRIA COTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 392350

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023
FORMAIS

Contrato nº 004/2023. PROCESSO nº: 2023.0000.605.1440. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ÁGUA QUENTE; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Água Quente CNPJ: 00.658.654/0001-07 Contratada COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - COOPERFAT CNPJ nº: 03.029.771/0001-08. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 14.969,25 (Catorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.06.2023.

Roberto Ramos Estevão
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 392352

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 006/2023. PROCESSO Filho nº: 2022.0000.609.0254 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VERANY MACHADO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Jardim Primavera, CNPJ: 01.245.411/0001-00 Contratada: Coperal Comercial e Operadora de Logística LTDA. CNPJ/CPF nº: 46.258.870/0001-66. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 116.600,90 VIGÊNCIA: 07 (meses) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA:29/06/2023.

Nilta Mendes da Silva Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 392365

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº 004/2023. PROCESSO Filho nº 2022.0000.609.0631; UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE CASTELLO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar Castello Branco CNPJ: 00.654.022/0001-75 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 42.958.096/0001-45. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.403,70. VIGÊNCIA: dois (02) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

Vinícius Pires da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

GOIÂNIA - GO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Protocolo 392367

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2023. Processo nº: 2023.0000.605.4834. Unidade Escolar Colégio Estadual Jacy Paraguassu; Contratante: Conselho Escolar Jacy Paraguassu. CNPJ: 00.671.215/0001-34. Contratada: Lindomar Freitas da Silva. CPF nº: 351.144.871-91. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: R\$ 9.797,35 (Nove Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). Vigência: 7 (Sete) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 30/06/2023.

Adelma Mendes de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Cachoeira Alta, Goiás, aos 30 do mês de junho de 2023.

Protocolo 392380

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA
PÚBLICA/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 003/2023. PROCESSO nº: 2023.0000.602.3723. COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES MORENO; Contratante: Conselho Escolar José Rodrigues Moreno CNPJ: 00 671 147/0001-03 Contratada: Danillo Lourenço Vieira. CPF nº: 028.740.561-38 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$11.478,74 (Onze mil quatrocentos setenta oito reais e setenta quatro centavos) VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

JÚLIO REIS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 392383

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL PERILO RODRIGUES DE MOURA
INACIOLÂNDIA/GO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/INDIVIDUAL

Contrato nº 003/2023. PROCESSO nº: 2023.0000.605.3852. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PERILO RODRIGUES DE MOURA; Contratante: Conselho Escolar BOA ESPERANÇA CNPJ: 00.671.430/0001-35. Contratada: HÉLIA ANTÔNIA MARTINS CÂNDIDO FREITAS. CPF/nº: 642.523.881-04. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 11.905,55 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29.06.2023.

ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

INACIOLÂNDIA - GO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

Protocolo 392385



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 20200006028403
Data: 19/05/2020
Nome: Município de Águas Lindas - GO
Assunto: Termo de Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso nº 031/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Águas Lindas - GO.

DO OBJETO: O presente termo de Cessão de Uso tem por objeto viabilizar o atendimento da Ação 03 do Programa Dinheiro Direto na Escola (construção de cozinhas e banheiros de alvenaria), sendo que as unidades escolares foram contempladas para a instalação de Salas Modulares adquiridas pelo Estado, em caráter temporário e que serão substituídas pela construção de alvenaria convencional, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO, de propriedade deste, onde encontram-se instaladas as salas modulares que abrigam os alunos do **Colégio Estadual Princesa Daiana**. **Da Finalidade:** O prédio, cujo uso é cedido, destina-se exclusivamente a ser utilizado para abrigar as salas modulares que abrigam os alunos do **Colégio Estadual Princesa Daiana**. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. **DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - Este Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes, em virtude de inadimplência de quaisquer das cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com comunicado por escrito às partes. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2023

Protocolo 392316

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 20200006028403
Data: 19/05/2020
Nome: Município de Águas Lindas - GO
Assunto: Termo de Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso nº 032/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Águas Lindas - GO.

DO OBJETO: O presente termo de Cessão de Uso tem por objeto viabilizar o atendimento da Ação 03 do Programa Dinheiro Direto na Escola (construção de cozinhas e banheiros de alvenaria), sendo que as unidades escolares foram contempladas para a instalação de Salas Modulares adquiridas pelo Estado, em caráter temporário e que serão substituídas pela construção de alvenaria convencional, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO, de propriedade deste, onde encontram-se instaladas as salas modulares que abrigam os alunos do **Colégio Estadual Ulysses Guimarães**. **Da Finalidade:** O prédio, cujo uso é cedido, destina-se exclusivamente a ser utilizado para abrigar as salas modulares que abrigam os alunos do **Colégio Estadual Ulysses Guimarães**. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. **DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - Este Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes, em virtude de inadimplência de quaisquer das cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com comunicado por escrito às partes. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2023

Protocolo 392317

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 20200006028403
Data: 19/05/2020
Nome: Município de Águas Lindas - GO
Assunto: Termo de Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso nº 033/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Águas Lindas - GO.

DO OBJETO: O presente termo de Cessão de Uso tem por objeto viabilizar o atendimento da Ação 03 do Programa Dinheiro Direto na Escola (construção de cozinhas e banheiros de alvenaria), sendo que as unidades escolares foram contempladas para a instalação de Salas Modulares adquiridas pelo Estado, em caráter temporário e que serão substituídas pela construção de alvenaria convencional, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO, de propriedade deste, onde encontram-se instaladas as salas modulares que abrigam os alunos do **Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva**. **Da Finalidade:** O prédio, cujo uso é cedido, destina-se exclusivamente a ser utilizado para abrigar as salas modulares que abrigam os alunos do **Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva**. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. **DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - Este Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes, em virtude de inadimplência de quaisquer das cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com comunicado por escrito às partes. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2023

Protocolo 392318

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 182, de 30 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto nos Processos **SEI nº 202317576003600**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LARA ALVES CAVALCANTE**, CPF: 043.990.831-07, ocupante de provimento temporário administrativo nível médio para atuar como Gestora da aquisição de material de uso contínuo para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

ANEXO ÚNICO*

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 392212

PORTARIA Nº 181, de 30 de junho de 2023

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer obrigatório a todos os servidores e Alta Administração.

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o Código de Ética e seu anexo único, de cumprimento obrigatório por todos os servidores do órgãos;

Art. 2º O Código de Ética e Conduta Profissional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, orienta as práticas e condutas exigíveis aos agentes públicos, em conformidade com o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Art. 3º O Código de Ética e Conduta Profissional é de cumprimento obrigatório para servidores de carreira, servidores que não sejam de carreira, mas se encontrem em exercício na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, estagiários, terceirizados e prestadores de serviço;

Art. 4º A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer adota os valores e princípios fundamentais:

I - valores éticos e morais como referência para atendimento ao cidadão;

II - observância dos padrões de conduta;

III - utilização responsável do recurso público visando o atendimento ao cidadão;

IV - atendimento ao interesse público em detrimento do privado;

V - promoção de respeito e solidariedade nas relações de trabalho e com a comunidade;

VI - fazer sempre o que é certo e justo mesmo que isto seja o mais trabalhoso e difícil e mesmo quando ninguém esteja olhando;

VII - tratar os outros com empatia, evidenciando o padrão de comportamento com o qual o próprio servidor gostaria de ser tratado; e

Art. 5º O comportamento e conduta diária do servidor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer deve basear-se no Anexo deste Código, correspondendo à expectativa dos servidores e usuários do serviço desta secretaria;

Art. 6º O processo decisório por parte dos servidores deve pautar-se em consulta aos pares e respeito aos direitos dos servidores, sem prejuízo do bem-estar do cidadão;

Art. 7º As violações a este Código serão comunicadas ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer ou ao Governador, caso se trate do próprio secretário;

Art. 8º As violações estarão sujeitas a Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 9º Todos os servidores deverão observar, contribuir e disseminar a cultura ética dentro do órgão atendendo às expectativas dos usuários.

Quadro 1. Qualidades e comportamentos desejados para os servidores da SEEL

QUALIDADES DESEJADAS	COMPORTAMENTOS DESEJADOS
respeito	roupas adequadas
honestidade	fazer seu trabalho
responsabilidade	não ficar pelos corredores
compromisso	atender as pessoas com cordialidade
imparcialidade	cumprir os prazos determinados
agilidade	participar das atividades conjuntas
solicitude	estar disponível para colaborar quando solicitado
colaboração	se inteirar das inovações do estado
transparência	participar de cursos de capacitação
competência	auxiliar os colegas quando tiver condições
empatia	comunicação assertiva
assiduidade	adaptabilidade
compostura	flexibilidade
disciplina	capacidade de execução
interesse	admitir os próprios erros e tentar corrigir
proatividade	evitar falar dos outros
capacidade	
engajamento	
decência	
equilíbrio emocional	
liderança	
disposição	
humildade	
companheirismo	
confiabilidade	
moralidade	
trabalho em equipe	
prudência	
sigilo	

Quadro 2. Qualidades e comportamentos desejados aos gestores da SEEL

QUALIDADES DESEJADAS	COMPORTAMENTOS DESEJADOS
respeito	utilizar as informações disponíveis para tomar decisões
honestidade	atender às necessidades da SEEL independente de interesse particular ou político
responsabilidade	interagir com outros órgãos
compromisso	interagir com a equipe gestora
imparcialidade	se manter informado sobre as atividades da SEEL
transparência	tratar os servidores com cordialidade e respeito
competência	capacidade de execução
compostura	comunicação assertiva
interesse	ter consciência de que o serviço público é em benefício da sociedade
capacidade	ter consciência de que o serviço traz responsabilidades próprias



decência	demonstrar, em todas as oportunidades, integridade de caráter
equilíbrio emocional	Imparcialidade nas decisões
liderança	adotar práticas de valorização da mulher
confiabilidade	não permitir situações de assédio moral e sexual
moralidade	procurar agir independentemente do ego
trabalho em equipe	
prudência	
sigilo	

Quadro 3. Comportamentos considerados indesejados e impróprios ao ambiente de trabalho

COMPORTAMENTOS INDESEJADOS
ser solidário ou conivente com o erro
desviar o trabalho de outro agente público para atendimento de interesse particular
praticar ou tolerar assédio moral ou sexual
comunicação violenta
professores com vestuário incompatível com a modalidade ministrada
professores conversando no celular durante as aulas
ausências não comunicadas ou não justificadas
procrastinar
se recusar a fazer o trabalho determinado
favorecimento de determinados grupos de servidores em detrimento de outros
tratar as pessoas de forma rude
agir com folga, preguiça e descompromisso
se atrasar constantemente

* Quadros elaborados a partir de consulta pública.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Protocolo 392216

PORTARIA Nº 165, de 04 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GEOVANA GUIMARÃES ALVES AGUIAR inscrita no CPF: 710.528.121-98 ocupante do cargo de Assessor A9, para responder pela Gerência da Secretaria Geral Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer à partir de 10/07/2023 à 19/07/2023, em razão de gozo de férias pelo titular MARCO AURÉLIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF:043.674.991-20, no período citado.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Protocolo 392404

PORTARIA Nº 166, de 04 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IVAN DE CAMPOS SOARES inscrito no CPF: 426.871.441-34 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão e Finanças Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer à partir de 17/07/2023 à 31/07/2023, em razão de gozo de férias pelo titular JAIR GONÇALVES DA CUNHA, inscrito no CPF:095.960.541-04, no período citado.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Protocolo 392418

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
DE ARQUIVO**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº001

O Presidente de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - COPAD - instituída pela Portaria Administrativa nº 0951 de 17/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 20/12/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº001/2021, elaborada pela COPAD e aprovada pelo titular, **SILVIO JOSÉ MACHADO/PROCON GO/SSP**, conforme Memorando nº172/2021, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o PROCON-GO/SSP eliminará a documentação relacionada na referida listagem que se encontra disponível no endereço eletrônico www.procon.go.gov.br. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - COPAD.

Unidade produtora/acumuladora:

Quantidade total em metros lineares:

Goiânia, 27/04/2023

Silvio José Machado
Presidente da COPAD

Protocolo 392268

PORTARIA Nº 0550, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento; tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e ainda em observância ao Termo de Ajustamento de Conduta da PGJ nº 01/2012, bem como o teor do Processo SEI nº 202300007033133,

Considerando a necessidade de atender ao comando insculpido no art. 185, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.069/90 (ECA), e considerando as condições estruturais e geográficas das Unidades Policiais no âmbito da Polícia Civil até então destinadas ao recebimento/permanência de adolescentes apreendidos em conflito com a Lei; e

Considerando a instalação de Cella de Triagem, com estrutura física adequada para a permanência de até 5 dias, destinada ao recebimento de adolescentes infratores na Central-Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão - CGFPAC de Catalão/9ª DRP, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0538/2019/SSP (9044255), de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.137 (9079731), de 16 de setembro de 2019, mantendo as demais alterações promovidas pelas Portarias nº 0191/2022/SSP, nº 0639/2019/SSP, nº 0794/2019/SSP e nº 1031/2022/SSP, alterando neste momento somente as seguintes informações:

I - onde se lê:

REGIONAL	UNIDADES/ MUNICÍPIOS	ENDEREÇO DA UNIDADE
9ª DRP/ CATALÃO	DEPAI/GOIÂNIA I- Todos os municípios da Regional	Rua 72, Qd. A, Lt. A, Parque da Criança - Jardim Goiás, Goiânia-GO Fone: (62) 3201-2663



II - leia-se:

REGIONAL	UNIDADES/ MUNICÍPIOS	ENDEREÇO DA UNIDADE
9ª DRP/ CATALÃO	CGFPAC/CATALÃO Catalão, Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor, Três Ranchos.	Rua Araguaia, nº 08, esquina com Rua Jerônimo Vaz, Centro, Anexo aos Distritos Policiais - Catalão-GO Fone: (64) 3441- 1600/1601
	DEPAI/GOIÂNIA Demais Municípios da Regional	Rua 72, Qd. A, Lt. A, Parque da Criança - Jardim Goiás, Goiânia-GO Fone: (62) 3201-2663

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, à Promotoria do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOINFÂNCIA, ao Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público Estadual, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 392403

PORTARIA Nº 0551, DE 3 DE JULHO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho visando o estudo, análise, apresentação de propostas e soluções para a instituição/regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos, Fios Metálicos, Geradores, Baterias, Transformadores e Placas Metálicas no Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016013070,

Considerando o estabelecido na Lei estadual nº 18.196, de 1º de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Registro Estadual de Compra, Venda e Troca de Cabos e Fios de Cobre, Alumínio, Baterias e Transformadores; e

Considerando a aprovação de Projeto de Lei no âmbito federal, que apontou a necessidade de criação e desenvolvimento de normas para coibir os crimes, fomentando a prevenção e combate ao furto e roubo de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, Grupo de Trabalho visando o estudo, análise, apresentação propostas e soluções para a instituição/regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos, Fios Metálicos, Geradores, Baterias, Transformadores e Placas Metálicas no Estado de Goiás.

Art. 2º Designar para a composição do referido Grupo de Trabalho, sem prejuízo das suas atribuições, os servidores abaixo nominados:

I - LEONARDO RODRIGUES PAES CAMAPUM, inscrito no CPF nº XXX.812.801-XX, Capitão da Polícia Militar, Assistente Técnico da Subseção de Planejamento e Operações - PM/3 - Membro Titular/PMGO;

II - JUAN MATHEUS QUIRINO NUNES, inscrito no CPF nº XXX.808.411-XX, 1º Tenente da Polícia Militar, Chefe da Subseção Administrativa - PM/3 - Membro Suplente/PMGO;

III - RODRIGO MENDES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.385.171-XX, Delegado de Polícia - Membro Titular/PCGO;

IV - PEDRO GARCIA CAIRES, inscrito no CPF nº XXX.102.178-XX, Delegado de Polícia - Membro Suplente/PCGO;

V - ABADIO SOUZA E SILVA, inscrito no CPF nº XXX.859.571-XX, Gerente de Inteligência Estratégica- Membro Titular/SII/SSP; e

VI - KELCIARA DOS REIS BARBOSA, inscrita no CPF nº XXX.876.821-XX, Agente de Polícia Civil - Membro Suplente/SII/SSP.

Art. 3º Definir que o presente Grupo de Trabalho deverá reunir-se sempre que necessário, com o objetivo de estudar e avaliar a criação do Registro Estadual de Compra, Venda e Troca de Cabos e Fios de Cobre, Alumínio, Baterias e Transformadores, conforme previsto na Lei estadual nº 18.196, de 1º de novembro de 2013 e normas correlatas. O Grupo será responsável por analisar e propor possíveis alterações, regulamentações ou mesmo a revogação da referida lei, com a finalidade de apresentar uma proposta ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 392405

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 17.769, de 22 de junho de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300003004893, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e a Lei Estadual 18.182/2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo judicial nº 5431332-15.2021.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 2.486/2023, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (45068377), Processo SEI nº 202300003004893, declarando o direito do 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 10.634 WALDO ALVES NERES, CPF nº ***.361.491-** (48956165), nos seguintes termos sintéticos: "PELO EXPOSTO, conheço e acolho este embargos de declaração, visando corrigir a omissão apontada. Em consequência, a sentença de evento 16, passa a ter o seguinte complemento em sua parte dispositiva: (...) Em consequência, determino ao Estado de Goiás que promova a parte autora à graduação de 3º Sargento, em ressarcimento de preterição, retroativamente a 21 de maio de 2008, restando nítido também seu direito ao posto de 2º Sargento, quando de sua passagem à reserva remunerada, em 7 de janeiro de 2010, além da retificação da Portaria nº 3.986, de 22 de novembro de 2013, que o promoveu por ato de bravura à graduação de 2º Sargento, fazendo constar também a promoção à graduação de 1º Sargento (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 2.486/2023, da (PGE) (45068377), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 2, de 9 de março de 2022, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão



judicial, cuja cópia segue anexada. Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento”;

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 4.728, de 30 de março de 2023, da PGE (46275414), nos seguintes termos sintéticos: “Em análise aos autos do processo judicial a que se refere a presente consulta, observa-se que o autor, em sua petição inicial (45068657) requereu, no que interessa à presente consulta: “Ao final seja julgado procedente o pedido, para declarar o direito do requerente a promoção à graduação de 3º sargento em ressarcimento de preterição a contar de 21 de maio de 2008 pelo critério de antiguidade”. A sentença (45069206) acolheu o referido pedido da parte autora para determinar “ao Estado de Goiás que promova a parte autora à graduação de 3º Sargento, em ressarcimento de preterição, retroativamente a 21 de maio de 2008 [...]”. (...). Em relação ao critério a ser adotado, em atenção ao princípio da congruência (art. 492, CPC) que dispõe acerca da vedação de que o juízo profira decisão de natureza jurídica diversa da pedida, tendo a parte autora requerido na inicial expressamente que a promoção sob comento se desse pelo critério de antiguidade, este deve ser o critério utilizado, pois a sentença julgou tal pedido procedente”;

Considerando que o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 10.634 WALDO ALVES NERES, CPF nº ***.361.491-** (48956165) foi promovido à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 21 de maio de 2008, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, conforme limites elencados na Portaria nº 17.564, de 19 de abril de 2023 (46402028), publicada no DOEPM nº 75/2023 (47007195);

Considerando que o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 10.634 WALDO ALVES NERES, CPF nº ***.361.491-** (48956165) foi promovido à graduação de 2º Sargento da Reserva Remunerada, a contar de 7 de janeiro de 2010, conforme limites elencados na Portaria nº 17.608, de 2 de maio de 2023 (47217318), publicada no DOEPM nº 87/2023 (48308433);

Considerando que o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 10.634 WALDO ALVES NERES, CPF nº ***.361.491-** (48956165) foi promovido à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 25 de novembro de 2013, conforme limites elencados na Portaria nº 3.986, de 22 de novembro de 2013 (47102372), publicada no DOEPM nº 219, de 25 de novembro de 2013 (47102372);

Considerando a Portaria nº 7.740, de 14 de abril de 2016 (47106235), publicada no DOEPM nº 72, de 18 de abril de 2016 (47106235), que fixou os proventos 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 10.634 WALDO ALVES NERES, CPF nº ***.361.491-** (48956165) em virtude de sua promoção por ato de bravura a contar de 25 de novembro de 2013; e

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 733, de 19 de junho de 2023, da GOIASPREV/GEMIL (48826868), nos seguintes termos: “1. O interessado foi promovido e transferido para a reserva remunerada à pedido conforme Portaria nº 386 de 30 dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 4/2010, de 07/01/2010 na graduação de 3º Sargento PM, e foi promovido à 2º Sargento PM por Ato de Bravura conforme Portaria nº 3.986/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 219, de 25 de novembro de 2013. 2. Pela Decisão (45069206), foi deferido o seguinte: (...) Em consequência, determino ao Estado de Goiás que promova a parte autora à graduação de 3º Sargento, em ressarcimento de preterição, retroativamente a 21 de maio de 2008, restando nítido também seu direito ao posto de 2º Sargento, quando de sua passagem à reserva remunerada, em 7 de janeiro de 2010, além da retificação da Portaria nº 3.986/2013, que o promoveu por ato de bravura à graduação de 2º Sargento, fazendo constar também a promoção à graduação de 1º Sargento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, condenando-o no pagamento das diferenças salariais decorrentes, devidamente atualizado, conforme acima especificado. 3. Entende-se que para alterar a referida Portaria nº 3.986/2013 de promoção por bravura para a 1º Sargento PM, (47102372), seria necessário que a mesma fosse retificada pela Polícia Militar, retificando a graduação de 2º sargento para 1º Sargento, assim consequentemente seria reposicionado pela GOIASPREV à 1º Sargento, cumprindo a ordem judicial em questão. 4. Visto que, conforme as Portarias nº 17.564/2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.019, de 12 de abril de 2023 e Portaria nº 17.608/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 87, de 9 de maio de 2023 (46641845 e

48308433), não altera sua Graduação em relação a sua inatividade, pois o mesmo militar atualmente já está na graduado a 2º Sargento PM. (...) retificação da Portaria nº 3.986/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 219/2013, de Promoção por Ato de Bravura, de alteração da Graduação de 2º Sargento para a promoção de à Graduação de 1º Sargento, conforme determinando nela decisão judicial acima citada. (...), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 25 de novembro de 2013, pelo critério ato de bravura, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 10.634 WALDO ALVES NERES, CPF nº ***.361.491-** (48956165).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 392326

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1551, de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,

no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores designados para o exercício das funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse público;

Considerando a Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências, especificamente em seu art. 21, que dispõe sobre a Gratificação de Produtividade Fiscal, a ser concedida aos servidores no desempenho das atribuições e no exercício das atividades de fiscalização sanitária, com lotação na SUVISA e nas Regionais de Saúde, enquanto durar tal exercício, conforme disposto no § 1º do referido artigo;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.122, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal, instituída pelo art. 21 da Lei nº 18.464/2014, especificamente em seu art. 5º, inciso II, que trata da necessidade de edição de ato do Secretário de Estado da Saúde para a referida concessão;

Considerando a fiel observância dos critérios para a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, contidos na Portaria nº 1872/2020 - SES, de 03 de dezembro de 2020, e o que consta nos Processos Administrativos SEI n.º 202300010028574 e 202300010030469,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados para, a partir de 01/07/2023, exercer da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** junto à Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e Regionais de Saúde da SES/GO:



Nome	CPF	Cargo	Formação	Lotação	Vínculo
Alberto Seltz	***.669.411-**	Assistente Técnico de Saúde	Técnico Em Segurança do Trabalho	Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Efetivo/SES
Aldenora Gomes de Oliveira Novais	***.528.671-**	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Efetivo/SES
Luciana Carmo de Deus Caetano	***.714.751-**	Farmacêutico-Bioquímico	Farmácia	Gerência de Vigilância Sanitária	Efetivo/SES
Wanessa Medeiros Pinto Santana	***.814.811-**	Enfermeiro	Enfermagem	Gerência de Vigilância Sanitária	Efetivo/SES

Art. 2º CONCEDER a Gratificação de Produtividade Fiscal aos servidores relacionados no artigo anterior, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 18.464/2014, combinado com o art. 1º do Decreto nº 9.122/2017, conforme disposto nos artigos 14 e 15 do referido Decreto.

Paragrafo único. Excepcionalmente, a Gratificação de Produtividade Fiscal será paga no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do cargo, do grupo ocupacional em que os servidores estiverem posicionados e iniciar sua atividade de fiscalização sanitária no lapso temporal entre uma avaliação e outra, conforme disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 9.122/2017.

Art. 3º O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde e os Coordenadores das Regionais de Saúde da SES/GO deverão informar, de imediato, qualquer alteração que implique na interrupção ou encerramento do direito de percepção da gratificação concedida nesta Portaria, tais como mudança de lotação ou quando o servidor deixar de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Paragrafo único. Caso ocorra alteração de lotação de servidor que continue exercendo a função de fiscal de vigilância sanitária na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA ou nas Regionais de Saúde da SES/GO, a Gratificação de Produtividade Fiscal continuará sendo paga.

Art. 4º Excluir da Portaria 174/2021 - SES, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.486, de 09/02/2021, por ter deixado de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, o servidor Romário Gonçalves Vaz, CPF nº ***.292.901-**.

Art. 5º Excluir da Portaria 2098/2021, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.689, dia 03/12/2021 - retificada pela Portaria 207/2022 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.747, de 25/05/2022 - por ter deixado de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, a servidora Mônica dos Santos Roque, CPF nº ***.538.471-**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da aposentadoria do servidor citado no artigo 4º, e a partir de 01 de julho de 2023 em relação aos servidores citados nos artigos 1º e 5º.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 392311

PORTARIA Nº 766, de 21 de junho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PLANALTINA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003097. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 392390

PORTARIA Nº 801, de 21 de junho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIATUBA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002908. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 392392



PORTARIA Nº 764, de 21 de junho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PLANALTINA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003026. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 392396

PORTARIA Nº 765, de 21 de junho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PLANALTINA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003043. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 392400

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 133/2023-SES/GO. **Processo** nº: 202300010019956. **Objeto:** Cessão de uso de 2 (duas) Câmara de conservação para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento do município Catalão de. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Catalão-GO. **Vigência:** 03/07/2023 a 04/07/2043. **Signatários:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio- Secretário de Estado da Saúde. Adib Elias Junior - Prefeito Municipal de Catalão-GO.

Protocolo 392381

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 122/2023-SES/GO. **Processo** nº: 202300010028290. **Objeto:** Cessão de uso de 01 (uma) Câmara de Conservação. Modelo: BT.1100/420 TOP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iaciara-GO. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Iaciara-GO. **Vigência:** 03/07/2023 a 02/07/2043. **Signatários:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde. Wagner Nery Sampaio- Prefeita Municipal de Iaciara-GO.

Protocolo 392384

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/GELIC - SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. Nº 110/2023 Proc: 202300010023852 Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de produtos nutricionais, destinados ao Centro Estadual de Medicação de Alto Custo - CEMAC/SES-GO e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$: 475.964,40

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09:00 h do dia 05/07/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 27/07/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 04 de julho de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 392341

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 232, de 03 de julho de 2023

Progressão funcional de servidores da carreira do Fisco, da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas competências legais estabelecidas nos artigos 23 e 76, inciso VI da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta dos Processos SEI nºs 202300004054063, 202300004053478, 202300004054049 e 202300004051297, o disposto na Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998, que institui a carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia e fixa o valor dos subsídios dos cargos que a compõem, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.956, de 23 de setembro de 1998, em observância ao estabelecido nos artigos 29, 30 §§ 1º e 2º, 32 e 45 inciso II do Decreto Estadual nº 8.773, de 6 de outubro de 2016, em cumprimento dos requisitos à progressão por parte dos servidores abaixo descritos, atestado pelo Comitê de Avaliação de Desempenho, Aperfeiçoamento e Qualificação - CADAQ, considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes do DESPACHO Nº 1769/2022 - GAB (Código SEI nº 000031155482), de 10 de junho de 2022 e DESPACHO Nº 123/2022 - SEAD/GEIMP (Código SEI nº 000031155393), de 13 de maio de 2022, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nºs 202200005010085 e 202200004019151,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE					
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL CLASSE ESPECIAL					
Quant	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	MÁRCIO CARDOSO VALENTE	***.653.551-**	PADRÃO 2	PADRÃO 3	01/01/2023
2	RAFAEL DIAS MELO	***.427.711-**	PADRÃO 3	PADRÃO 4	01/01/2023

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO					
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL CLASSE ESPECIAL					
Quant	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	AFRÂNIA YUMI WATANABE	***.320.261-**	PADRÃO 1	PADRÃO 2	01/06/2023
2	PAULO CÉSAR AGUIAR GOMES	***.889.707-**	PADRÃO 1	PADRÃO 2	01/06/2023

Parágrafo único. As progressões funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia, interina

Protocolo 392422

PORTARIA Nº 229, de 30 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 83, inciso XIX, alínea "a" do Regulamento desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Com fundamento nos arts. 60, §1º, da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, e 58, §1º, do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 09 de junho de 2009, designar MARIO MATTOS BACELAR, CPF nº 344.215.481-20, Auditor Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão 5, para exercer mandato de 04 (quatro) anos como **Julgador de Primeira Instância**, a partir de 1º de julho de 2023, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia, interina

Protocolo 392426

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 202300004005396 de 19/01/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Chefe de Gabinete Danilo Caetano Soares Cardoso.

CONTRATADA: DDA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.996.986/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços arquivísticos, digitalização, higienização, registro, indexação e transmissão eletrônica de documentos diversos assentados no acervo físico da Secretaria de Estado da Economia, a serem autenticados por meio de certificação digital e arquivados/ordenados em mídia eletrônica, indexados, ocerizados e tratados para importação em software a ser disponibilizado pela empresa contratada.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2023.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00304, de 20/06/2023, no valor de R\$ 744.444,43 (setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

GESTOR DO CONTRATO: RANÚBIA MARQUES NONATO - Portaria SGI Nº 069/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 392414

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 174, de 28 de junho de 2023

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005002881 e 202310319003930, o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 17.093 de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 179/2023 - GAB (000037901167) e Ofício nº 9152/2022 - SEAD (000036414136), respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
MIKHAEL DE SOUZA SANTOS LACERDA	029.***.771-**	B-I	B-II	15/06/2023

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
BRUNO RODRIGO ALVES PEREIRA	719.***.521-**	A-V	B-I	07/06/2023
JOSE ROBERTO DE LIMA FERREIRA	033.***.684-**	A-V	B-I	13/06/2023
ROSIMEIRE JOSE DA SILVA	005.***.071-**	A-V	B-I	13/06/2023
VIVIANA SILVA LIRA	014.***.481-**	A-V	B-I	02/06/2023

CARGO: ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
CAMILA LORRANE RODRIGUES DOS SANTOS	955.***.771-**	A-IV	A-V	10/06/2023
LUCIA HELENA MACIEL DA SILVA	728.***.701-**	A-V	B-I	09/06/2023
RENATO DE PAULA BUENO	987.***.801-**	A-V	B-I	16/06/2023

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÁSSIA RODRIGUES BESSA

Subsecretária de Governança Institucional

Protocolo 392214

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE COLABORAÇÃO nº. 01/2023.

Processo: 202319222000658.

Espécie: Termo de Colaboração.

Partes: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL - IDESA, CNPJ n.º 04.936.953/0001-17.

Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 006/2023-SER, tem por objeto a parceria para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do "Mais Araguaia", que ocorrerá em julho de 2023, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (46511760), e demais documentos do processo administrativo nº 202317645000598.

Data da Assinatura: 03/07/2023.

Valor total: R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Assinaturas: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Paulo D'Ávila Ferreira - Presidente da Organização da Sociedade Civil.

Protocolo 392281



Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

EXTRATO

Espécie: Locação de Imóvel.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

Contratada: KASAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
CNPJ: 12.251.696/0001-08

Objeto: Locação de recepção, 09 (nove) salas comerciais, banheiros, com área total de 215,45m² e dez garagens privativas com 12m² cada, localizadas no Setor de Administração Federal Sul -SAF/SUL, Quadra 02, Bloco I, térreo, Ed. Alvoran, Brasília-DF. com todas as suas instalações e pertences, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Federais nºs 8.245/91 e 10.406/02.

Processo nº: 202320921000071.

Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2023

Início da vigência: 01 de julho de 2023

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início de sua vigência.

Dotação Orçamentária nº: 2023.44.01.04.122.4200.4243.03 conforme Nota de Empenho nº 00004 de 27 de junho de 2023.

Assinaturas: Pela Contratante: Maria Caroline Fleury de Lima - Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal

Pela Contratada: Guilherme de Araújo Rio Preto Junger

Brasília, 30 de junho de 2023.

Maria Caroline Fleury de Lima

Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 392290

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202300066004289; 2.MODALIDADE: Compra Direta - Solicitação de Aquisição nº 9000661 e Oferta de Compra nº 58158 - SEGPLAN; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 06/2023; 4.OBJETO: Fornecimento de água mineral; 5.VALOR: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ: 00.961.053/0001-79, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2023.32.61.20.609.1035.2121.03, Natureza da Despesa: 33.90.30.09, Fonte: 1799, Nota de Empenho nº 227 de 28/06/2023 no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Decreto Estadual nº 9.666 de 21/05/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 392435

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO,

os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 102/2023, 104/2023, 122/2023, 198/2023 e 200/2023 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 391490

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 103/2023, 105/2023, e 199/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 391493

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 119/2023-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 240 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 207/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI N.º 202200036006725.

Protocolo 392217

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 151/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação



oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 4 de Julho de 2023

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 392260

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação dentro

do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 152/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Julho de 2023

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 392261

Goias Previdência – GOIASPREV

Processo: 202200006054578

Interessado (a): Helena Oliveira Dourado

Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 893/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: *Pró-labore*, 218 (duzentos e dezoito) dias, referentes ao ano de 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Períodos averbados: de 01/07/1975 a 01/12/1975, de 01/02/1977 a 06/02/1980 e de 02/05/1981 a 31/08/1981. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 392294

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 662, de 03 de julho de 2023

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. a Lei n. 13.842, de 01 de junho de 2001, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da Fundação Universidade Estadual de Goiás;

2. o Processo SEI n. 202300020012229,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (promoção) aos servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes dos cargos de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás:

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNE)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.549.541-**	134645	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	PROMOÇÃO	3-III	1-IV	01/07/23
352	***.752.791-**	137081	EUDE DE SOUSA CAMPOS	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	PROMOÇÃO	3-III	1-IV	01/07/23
352	***.920.551-**	138463	MICHELLE DOS SANTOS	Docente de Ensino Superior - RTIDP-UEG	PROMOÇÃO	3-III	1-IV	01/07/23
352	***.364.521-**	136253	NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS LEMES	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	PROMOÇÃO	3-III	1-IV	01/07/23

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 3 de julho de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 392269

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 664, de 04 de julho de 2023

Concede evolução funcional à servidora que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. a Lei n. 17.098 de 02 de Julho de 2010;

2. o Processo SEI n. 202300020013006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (promoção) à servidora especificada no quadro abaixo, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental da Universidade Estadual de Goiás:

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.149.561- **	134318	VIVIANE MEIRELES	Analista de Gestão Governamental	PROMOÇÃO	A-IV	B-I	30/06/2023

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 4 de julho de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 392321

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 665, de 04 de julho de 2023

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. a Lei n. 17.098, de 02 de julho de 2010;
2. o Processo SEI n. 202300020013006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) aos servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás:

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.031.768- **	543487	CARLÚCIO ANTUNES DEUSDARA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	18/05/2023
352	***.031.768- **	544601	VALDILENE DOS SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	20/05/2023
352	***.643.471- **	458882	RAFAEL OLIVEIRA DUARTE	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-III	A-IV	29/06/2023

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 4 de julho de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 392323

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 666, de 04 de julho de 2023

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. a Lei n. 17.098, de 02 de julho de 2010;
2. o Processo SEI n. 202300020013006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) aos servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás:

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.957.111- **	137956	LUIZ ROBERTO FERREIRA CAMILO	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-I	C-II	01/06/2023
352	***.654.361- **	137964	JOSE ANTONIO NUNES DE MORAIS	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-I	C-II	02/06/2023

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 4 de julho de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 392324

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - Retificado

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 040/2023. PROCESSO Nº202300020004341. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/2023 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2023 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Aquisição de instrumentos de laboratório para atender ao desenvolvimento dos projetos de pesquisas, atividades laboratoriais, bem como do ensino em atendimento às necessidades da UEG - UnU Niquelândia, com recursos advindos da Emenda Parlamentar impositiva nº 93/2022, do Deputado Estadual Antônio Gomide.. **VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 17.612,17 (dezesete mil seiscentos e doze reais e dezessete centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.31.62.12.122.1038.3140.04. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.04. FONTE: 15000100. Obs.: Devido à necessidade de ajustes, o presente Edital encontrava-se suspenso. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 04 de julho de 2023. TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA - Coordenador.**

Protocolo 392331

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PROCESSO Nº 202300020003507. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/2023 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2023 às 09h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de vigilância eletrônica para garantir a segurança patrimonial da UEG - Unidade Universitária de Itumbiara, incluído todos os materiais e equipamentos necessários para sua execução. **VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 99.604,87 (noventa e nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.31.62.12.122.4200.4243.03 e 2023.31.62.12.364.1038.3108.04. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.12. FONTE: 15000100. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 04 de julho de 2023. TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA - Coordenador.**

Protocolo 392340



FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, no âmbito de sua atuação, conforme disposto no Processo nº 202310267000396, torna público em sua página da web (<http://www.fapeg.go.gov.br>) o lançamento da Chamada Pública nº 05/2023 - Programa Pesquisador Visitante Estrangeiro. O referido Edital tem por objeto apoiar a vinda de pesquisadores visitantes estrangeiros referências em suas respectivas áreas de atuação sob responsabilidade de um pesquisador-coordenador que possua vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) sediada no Estado de Goiás, pública ou privada, sem fins lucrativos, e que o pesquisador-coordenador seja docente permanente de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu. Nesta Chamada, a FAPEG receberá propostas em todas as áreas do conhecimento. Os interessados em participar deverão acessar o link (<http://www.fapeg.go.gov.br/categoria/editais/>) para consulta do Edital. Período de inscrição de 05 de julho de 2023 até às 23h59 do dia 07 de agosto de 2023, via plataforma OPP-FAPEG, conforme Edital. Presidente da FAPEG, Robson Domingos Vieira. Goiânia aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Protocolo 392406

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

LISTA DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o princípio da publicidade torna pública a lista de beneficiários contemplados com a regularização fundiária de interesse social de imóveis situados nos municípios e loteamento relacionados abaixo, disponível no site www.agehab.go.gov.br (escrituras/contemplados).

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
GOIÂNIA	BAIRRO BOA VISTA	202200031001215

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 392344

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2023

EDITAL 006/2023 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato de não terem enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 006/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **São João da Paraúna - GO**.

Nome	CPF	Grupo
Ana Paula Bento Barroso da Silva	XXX.634.621-XX	Geral
Fausto Ancelmo da Silma	XXX.168.131-XX	Geral

SNMDS	XXX.376.011-XX	MVVD
Tatiane Nogueira Garcia	XXX.665.151-XX	Geral
WDSS	XXX.308.111-XX	MVVD

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 06 de junho de 2023.

Conforme previsto no Edital 006/2023 **item 9.5** Caso nenhum candidato sorteado (titulares e reservas) comprove a condição para compor os segmentos de cotas por imposição legal ou não atenda a quaisquer dos critérios editalícios, as UHs previstas para o respectivo segmento de cotas serão destinadas para o Grupo Geral.

Nome	CPF	Grupo
Paulo César Gomes	XXX.013.751-XX	Geral
Diógenes Alves Ferreira	XXX.299.751-XX	Geral
Rafaella Rodrigues dos Santos	XXX.667.771-XX	Geral
Mileyde Regina Alves Silva	XXX.243.051-XX	Geral
Davi Goncalves Oliveira	XXX.880.941-XX	Geral

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 392378

COMUNICADO 008/2023

EDITAL 011/2023 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato de não terem enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 011/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Bom Jesus de Goiás - GO**.

Nome	CPF	Grupo
Aline Urbano Maciel	XXX.929.731-XX	Geral
Aurea Aparecida Rodrigues de Oliveira	XXX.380.201-XX	Geral
Fernanda Patielle Dias Santos	XXX.256.681-XX	Geral
LDJO	XXX.304.571-XX	MVVD
Talita Costa de Jesus	XXX.914.641-XX	Geral
TBB	XXX.863.841-XX	MVVD
TMDS	XXX.483.741-XX	MVVD

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 30 de maio de 2023.

Conforme previsto no Edital 011/2023 **item 9.5** Caso nenhum candidato sorteado (titulares e reservas) comprove a condição para compor os segmentos de cotas por imposição legal ou não atenda a quaisquer dos critérios editalícios, as UHs previstas para o respectivo segmento de cotas serão destinadas para o Grupo Geral.

Nome	CPF	Grupo
Edvania Ramos de Oliveira	XXX.146.998-XX	Geral
Edna Maria dos Santos da Silva	XXX.798.334-XX	Geral
Sandra Cardoso Santos	XXX.484.451-XX	Geral
Andréia Candida Marques	XXX.891.111-XX	Geral
Manoel de Jesus Almeida da Conceição	XXX.655.793-XX	Geral
Graciene Pereira Silva	XXX.107.543-XX	Geral
Andreia do Nascimento Pinto	XXX.071.443-XX	Geral

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 392399

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenentes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto as alterações da Cláusula Primeira - ficam retificadas: itens "b" e "c" do quadro resumo; a cláusula primeira - do objeto; a cláusula quarta, parágrafo primeiro, item I - obrigações gerais e item II - obrigações quanto aos beneficiários; a Cláusula Quinta - da seleção de famílias e assinatura de contrato AGEHAB; e a Cláusula Décima - da entrega das unidades habitacionais e a prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 meses.

Processo	TAC	Convenente	CNPJ	Assinatura	Vigência
202200031001514	202203000110	Município de Caturai	01.319.326/0001-49	23/06/23	24/06/24
202200031000834	2022030000113	Município de Montividiu	25.043.571/0001-34	23/06/23	24/06/24
202218037001406	202203000111	Município de Palmeiras de Goiás	02.394.757/0001-32	23/06/23	24/06/24
202200031001165	202203000112	Município de Porteirão	01.617.413/0001-82	23/06/23	24/06/24
202200031001605	202203000118	Município de Santa Helena de Goiás	02.056.711/0001-03	23/06/23	24/06/24
202200031001904	202203000108	Município de Bonfinópolis	24.857.096/0001-77	21/06/23	22/06/24
202200031002173	202203000104	Município de Buriti de Goiás	26.867.770/0001-20	21/06/23	21/06/24
202200031001993	202203000105	Município de Cromínia	02.073.211/0001-80	21/06/23	21/06/24
202200031000777	202203000097	Município de Itaguara	01.067.255/0001-34	07/06/23	14/06/24
202200031001127	202203000106	Município de Mineiros	02.316.537/0001-90	21/06/23	21/06/24
202200031001476	202203000109	Município de Urutaí	01.763.622/0001-34	21/06/23	21/06/24
202100031001043	202203000130	Município de Aloândia	01.345.537/0001-56	26/06/23	27/06/24
202100031000728	202203000117	Município de Anicuns	02.262.368/0001-53	26/06/23	27/06/24
202100031000711	202203000127	Município de Cezarina	25.043.530/0001-48	26/06/23	27/06/24

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto as alterações da Cláusula Primeira - ficam retificadas: itens "b" e "c" do quadro resumo; a cláusula primeira - do objeto; a cláusula quarta, parágrafo primeiro, item I - obrigações gerais e item II - obrigações quanto aos beneficiários; a Cláusula Quinta - da seleção de famílias e assinatura de contrato AGEHAB; e a Cláusula Décima - da entrega das unidades habitacionais bem como mudança de lotes/ quantidade de Unidades Habitacionais e a prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 meses.

Processo	TAC	Convenente	CNPJ	Assinatura	Vigência	UH
202200031002194	202203000125	Município de Bonópolis	01.634.272/0001-06	26/06/23	27/06/24	30
202200031001715	202203000119	Município de Guaraita	26.873.059/0001-88	23/06/23	24/06/24	30

Goiânia, em 04 de julho 2023.
ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente - AGEHAB

Protocolo 392451

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003246

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022

Objeto: Construção de 50 **unidades habitacionais** de interesse social, no município de **Rio Verde - Goiás-GO**.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB** (CNPJ 01.274.240/0001-47)

Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A** (CNPJ 02.156.313/0001-69)

Objeto do termo aditivo: alteração de cláusulas do pagamento, dos prazos e da vigência contratual, da entrega das unidades habitacionais e da subcontratação, cessão ou transferência do Contrato 153/2022.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e arts. 140 e 146 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 392211

ERRATA ao 1º TA AO CONTRATO Nº 88/2022 - AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna público para conhecimento de todos que está procedendo correção AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022-AGEHAB (SEI nº 49213484, Processo: 202200031003830), especificamente, na ementa, conforme segue:

Onde lê-se: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022**

Leia-se: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022**

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato e termos aditivos no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 392315

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

NÚMERO DA LICITAÇÃO: **DF 005/2023**

PROCESSO CELGP Nº **05633-2023**

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação por modo de Disputa Fechada nº DF 005/23, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da CELGP e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, inciso II, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe para:

LOTE ÚNICO: **FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 34.056.296/0001-84**, pelo valor de **R\$ 178.497,10 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos)**.

As informações encontram-se disponíveis no site <https://licitacoes.celgpar.com>

Protocolo 392296

CELGP

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR**

.VPRI-PRGE nº 044 (Processo nº 06338-2023). SEI: 202310270000026. Contratada: AUDIGER AUDITORES INDEPENDENTES S/S., CNPJ: 38.050.282/0001-04. Vigência:06 (seis) meses. Execução: 30 (trinta) dias. Valor Global: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Protocolo 391985

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR**

.VPRI-PRGE nº 045/2023 (Processo nº 06336-2023). SEI: 202310270000027. Contratada: JOSÉ LOPES DA SILVA - RENOVAR CLIMATIZAÇÃO., CNPJ: 19.515.008/0001-19. Vigência: 12 (doze) meses. Execução: 12 (doze) meses. Valor Global: 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).

Protocolo 392334

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

**EXTRATO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023-IQUEGO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023-IQUEGO

Processo: 202300055000049

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote (Lote Único)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ECM/BPM, COM CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL, DESENVOLVIMENTO DE FLUXOS, PROCESSAMENTO E CAPTURA DA IMAGEM COM OCR DE DOCUMENTOS DO ACERVO E GERADOS PELA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades da Indústria Química do Estado de Goiás S/A IQUEGO.

Órgão Gerenciador: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

Empresa Adjudicatária: R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Lote Adjudicado: Lote Único

Item 01 - Captura da imagem com OCR incluindo assinatura digital nas imagens e carimbo do tempo ACT ICP Brasil					
ITEM	TIPO DE DOCUMENTO	CAMPOS DE INDEXAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Papel A4 até ofício 216 x330	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	5.000.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100.000,00
2.1	Papel A3	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00

3.1	Papel A0 e A1	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
4.1	Carimbo do tempo ACT ICP Brasil	Documento	5.001.500	R\$ 0,18	R\$ 900.270,00
Total					R\$ 2.004.870,00
Item 02 - Solução de GED/ECM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Software de gestão eletrônica de documentos	Licença	1	R\$ 289.730,00	R\$ 289.730,00
2.2	Manutenção e suporte	Mensal	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2.3	Hora analista para desenvolvimento/ customização, BPM e criação de workflow	Hora	5.000	R\$ 217,00	R\$ 1.085.000,00
Total					R\$ 1.395.130,00
Total dos Itens 1 e 2					R\$ 3.400.000,00

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não sendo admitida qualquer prorrogação deste período.

Normas e regulamento: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 20 de maio de 2020 e demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informações: Av. Anhanguera, nº 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO, Fone: (62) 3235-2964

Goiânia - GO, aos 04 dias do mês de julho de 2023

Assessoria de Compras Governamentais - IQUEGO

Protocolo 392336

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO EXTRATO DE CONTRATOS - PERÍODO: 01/06/2023 à 30/06/2023

Contrato: 30000151/2023; Processo: 12774/2021; Data Assinatura: 14/06/2023; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 058/2022; Valor Global: 350.550,93; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: IPÊ RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA(32.858.158/0001-93); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS GERADOS PELOS EMPREGADOS DAS UNIDADES DA SANEAGO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI Nº 9.498, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014, E DECRETO Nº 728, DE 14 DE MARÇO DE 2016;

Contrato: 30000186/2023; Processo: 16938/2022; Data Assinatura: 12/06/2023; Prazo Vigência: 153 dias; Licitação: 5.1- 8/2023; Valor Global: 69.390,00; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: SÍNTESE NATURAL AMBIENTE LTDA(65.014.540/0001-70); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MISTURADORES ESTÁTICOS PARA O TRANSPORTE DE LODOS, A SEREM APLICADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SECUNDÁRIO DA ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000187/2023; Processo: 16654/2022; Data Assinatura: 12/06/2023; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 004/2023; Valor Global: 7.729.116,25; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: MC ENGENHARIA LTDA(01.584.374/0001-64); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E TROCAS DE RAMAIS PELOS MÉTODOS NÃO DESTRUTIVO E DESTRUTIVO, EXCLUSIVE A REPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO, EM MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS E OPERADOS PELA SANEAGO, NO ESTADO DE GOIÁS, NO LOTE 06;

Contrato: 30000188/2023; Processo: 16654/2022; Data Assinatura: 02/06/2023; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 004/2023; Valor Global: 5.151.220,28; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: HIDRO SERVIÇOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA(13.654.742/0001-82); Recursos: SANEAGO; Objeto:

CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E TROCAS DE RAMAIS PELOS MÉTODOS NÃO DESTRUTIVO E DESTRUTIVO, EXCLUSIVE A REPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO, EM MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS E OPERADOS PELA SANEAGO, NO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000195/2023; Processo: 12103/2021; Data Assinatura: 01/06/2023; Prazo Vigência: 360 dias; Licitação: 15.3-006/2022; Valor Global: 6.982.179,40; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA(09.252.737/0001-76); Recursos: OGU-PAC; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARQUE ATHENEU, NA CIDADE DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO;

Contrato: 30000196/2023; Processo: 3859/2023; Data Assinatura: 07/06/2023; Prazo Vigência: 549 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 90.258,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI(03.786.187/0001-99); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO. • PRIMEIROS SOCORROS E COMBATE A INCÊNDIO COM PRIMEIROS SOCORROS E ANIMAIS PEÇONHENTOS (16 HORAS) - 20 TURMAS; • NR13 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE UNIDADES DE PROCESSOS -FORMAÇÃO (40 HORAS)- 3 TURMAS;

Contrato: 30000198/2023; Processo: 1818/2023; Data Assinatura: 30/06/2023; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 71.231,45; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: DIRECENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA(02.941.569/0001-87); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TUBO CAMISA SOB A GO-164 POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, NO SETOR INDUSTRIAL ANTÔNIO GARCIA EM SANTA HELENA DE GOIÁS; Contrato: 30000199/2023; Processo: 4629/2022; Data Assinatura: 15/06/2023; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 089/2022; Valor Global: 5.241.030,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA(33.563.389/0001-32); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE E COM APLICAÇÃO A



FRIO, E, EMULSÃO ASFÁLTICA RUPTURA RÁPIDA RR-1C, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., nos LOTES 02 E 05;

Contrato: 30000200/2023; Processo: 11008/2017; Data Assinatura: 12/06/2023; Prazo Vigência: 245 dias; Licitação: 15.3-008/2021; Valor Global: 1.743.462,64; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA(16.910.656/0001-81); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO DE INTERCEPTOR NO BAIRRO VILLAGE, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA, NESTE ESTADO;

Contrato: 30000202/2023; Processo: 1987/2022; Data Assinatura: 15/06/2023; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 091/2022; Valor Global: 62.285,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA(10.867.306/0001-01); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS, AÇÚCAR, CAFÉ E COPOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., NO LOTE 04;

Contrato: 30000203/2023; Processo: 1987/2022; Data Assinatura: 15/06/2023; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 091/2022; Valor Global: 1.041.120,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL EIRELI - ME(26.759.727/0001-40); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS, AÇÚCAR, CAFÉ E COPOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., NOS LOTES 06 E 12;

Contrato: 30000204/2023; Processo: 1987/2022; Data Assinatura: 15/06/2023; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 091/2022; Valor Global: 238.834,80; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: GESY SARAIVA DE GOIÁS(34.533.426/0001-22); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS, AÇÚCAR, CAFÉ E COPOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., NOS LOTES 07 e 08;

Contrato: 30000205/2023; Processo: 1987/2022; Data Assinatura: 15/06/2023; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 091/2022; Valor Global: 369.776,35; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: EMBALAGENS GARAVELLO LTDA(09.356.193/0001-92); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS, AÇÚCAR, CAFÉ E COPOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., NOS LOTES 05, 09, 10, 11, 13 e 14;

Contrato: 30000206/2023; Processo: 13424/2019; Data Assinatura: 12/06/2023; Prazo Vigência: 335 dias; Licitação: 15.3-001/2022; Valor Global: 1.676.757,76; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA(16.910.656/0001-81); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO DE INTERCEPTOR NA AVENIDA TANCREDO NEVES, NA CIDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO.;

Contrato: 30000215/2023; Processo: 5421/2023; Data Assinatura: 30/06/2023; Prazo Vigência: 180 dias(contados a partir de 18 de abril de 2023); Licitação: 5.2- 11/2023; Valor Global: 2.892.000,00; Modalidade: Emergencial; Contratada: BR TERRA SERVIÇOS LTDA(06.199.083/0001-76); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM CONDUTORES E/OU OPERADORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E COMBUSTÍVEL;

Contrato: 655/2018-4; Processo: 9415/2023; Data Assinatura: 30/06/2023; Prazo Vigência: 366 dias; Licitação: 4.2-005/2018; Valor Global: 9.000.000,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: ZIAD A. FARES PUBLICIDADE(04.870.907/0002-43); Recursos: SANEAGO; Objeto: 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTADOS A PARTIR DE 03/07/2023;

Contrato: 846/2017-2; Processo: 2876/2023; Data Assinatura: 30/05/2023; Prazo Vigência: 366 dias; Licitação: 5.2-012/2017; Valor Global: 11.280,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: LUJA MARIA

DIAS DE LIMA(618.376.521-04000000); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO IMÓVEL, POR 12 MESES, A PARTIR DE 08/06/2023;

Contrato: 30000116/2022; Processo: 1112/2023; Data Assinatura: 26/06/2023; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-009/2021; Valor Global: 46.567,66; Modalidade: Aditivo; Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA(21.728.225/0001-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO; Contrato: 30000142/2020-1; Processo: 4132/2023; Data Assinatura: 23/06/2023; Prazo Vigência: 1096 dias; Licitação: 5.2-9/2020; Valor Global: 198.000,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: JOÃO ESSADO(015.864.671-15000000); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 36 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 25/06/2023;

Contrato: 30000151/2022; Processo: 1478/2023; Data Assinatura: 13/06/2023; Prazo Vigência: 184 dias; Licitação: 15.3-003/2021; Valor Global: 527.674,05; Modalidade: Aditivo; Contratada: CONSTRUTORA HÁBIL LTDA(03.972.341/0001-17); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2023 E 14/06/2023, RESPECTIVAMENTE E ACRESCIMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS NO VALOR DE 527.674,05;

Contrato: 30000153/2022-1; Processo: 7994/2023; Data Assinatura: 05/06/2023; Prazo Vigência: 366 dias; Licitação: 6.2-3/2022; Valor Global: 75.341,41; Modalidade: Aditivo; Contratada: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA(03.290.250/0006-06); Recursos: SANEAGO; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 07/06/2023;

Contrato: 30000171/2022; Processo: 3604/2023; Data Assinatura: 20/06/2023; Prazo Vigência: 183 dias; Licitação: 008/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: ENGESERVE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA(33.232.026/0001-14); Recursos: SANEAGO; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30000171/2022 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 23/06/2023 E 23/04/2023, RESPECTIVAMENTE;

Contrato: 30000186/2021-2; Processo: 5251/2023; Data Assinatura: 26/06/2023; Prazo Vigência: 366 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 34.133,22; Modalidade: Aditivo; Contratada: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS(33.641.663/0001-44); Recursos: SANEAGO; Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30000186/2021, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 05/07/2023;

Contrato: 30000209/2022; Processo: 5515/2023; Data Assinatura: 05/06/2023; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 096/2021; Valor Global: 575.928,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA(16.910.656/0001-81); Recursos: SANEAGO; Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30000209/2022 - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO;

Contrato: 30000288/2021; Processo: 9219/2023; Data Assinatura: 29/06/2023; Prazo Vigência: 272 dias; Licitação: 041/2021; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: NORDIC WATER PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA(17.514.634/0001-65); Recursos: PAC; Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, POR 272 DIAS CONTADOS A PARTIR DE 30/06/2023;

Contrato: 30000295/2022; Processo: 4701/2023; Data Assinatura: 16/06/2023; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 0/0; Valor Global: 9.720,00; Modalidade: Termo Acerto Final; Contratada: C M ALVES DISTRIBUIÇÕES DE MÁQUINAS LTDA(11.031.410/0001-16); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE ACERTO FINAL RELATIVOS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30000295/2022 NO VALOR DE R\$ 9.720,00;

Contrato: 30000356/2021; Processo: 6443/2023; Data Assinatura: 20/06/2023; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 0/0; Valor Global: 9.597,60; Modalidade: Termo de Acerto Final; Contratada: DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(16.988.753/0001-97); RECURSOS: SANEAGO; OBJETO: TERMO DE ACERTO FINAL - AS PARTES QUALIFICADAS, POR MÚTUO ACORDO, RESOLVEM PROCEDER AO ACERTO COMPLETO E IRRETRATÁVEL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30000356/2021;

Contrato: 30000385/2022; Processo: 5570/2023; Data Assinatura:



23/06/2023; Prazo Vigência: 116 dias; Licitação: 012/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA(03.040.521/0001-60); Recursos: SANEAGO; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO;

Contrato: 30000394/2022; Processo: 7045/2023; Data Assinatura: 05/06/2023; Prazo Vigência: 120 dias; Licitação: 017/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S S(36.863.538/0001-77); Recursos: SANEAGO; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 30000394/2022; Contrato: 30000408/2022; Processo: 9100/2023; Data Assinatura: 23/06/2023; Prazo Vigência: 60 dias; Licitação: 072/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: AJEL MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA(09.533.616/0001-00); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Contrato: 30000412/2022; Processo: 8469/2023; Data Assinatura: 22/06/2023; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 017/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA(11.380.698/0001-34); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO POR 180 DIAS A PARTIR DE 23/06/2023;

No Extrato de Contratos publicado no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.054, de 05 de Junho de 2023, Pág. 55, Contrato nº 30000140/2022, onde se lê: Valor Global: 58.851,51; leia-se: Valor Global: 51.851,51.

Protocolo 392335

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CHANCELA Nº 1793/2023

Processo nº: 202300047002320. **Participes:** Tribunal de Contas do Estado da Paraíba -TCE-PB e Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO. **Objeto:** Intercâmbio de assuntos inerentes ao âmbito do controle externo e de tecnologia da informação, visando o compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologia, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelos participes para utilização exclusiva no desenvolvimento das funções constitucionais de controle externo. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 10.248/2023. **Vigência:** 5 anos.

Protocolo 392271

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Processo nº: 202300047001744. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Antônio Aristino Ferreira 37569031172. (CNPJ: 13.257.630/0001-98). **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção para aparelhos médicos e odontológicos. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 14.133/2021 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2023 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.20. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 09/08/2023 à 08/08/2024. **Valor Total:** R\$ 20.280,00.

Protocolo 392274

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

Processo nº: 202300047000837. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** WA Serviços Médicos LTDA. (CNPJ: 26.574.036/0001-72). **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004/2023. **Objeto:** Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2023 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Naturezas de Despesas:** 3.3.90.39.36 e 3.3.90.39.36. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 12 meses contados a partir da Ordem de Serviço. **Valor Total:** R\$ 111.749,99.

Protocolo 392313

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 202300135319 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, Contrato 88/2016 **Aditivo:** 7º Termo Aditivo **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2016, firmado em 28/09/2016. **Locatário:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locador:** Adolfo Pereira dos Santos. **Data de Assinatura:** 03/07/2023 **Período:** 01/10/2023 a 30/09/2024 **Valor Contratado:** R\$ 48.181,88 **Valor Mensal:** R\$ 3.848,49 **Recurso:** Tesouro Estadual **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4241 - GP/03 **Empenho:** 00660 **Valor Empenhado:** R\$ 11.545,47, de 23 de maio de 2023 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 392233

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 084/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 15/06/2023, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 084/2023, que tem por objeto a aquisição de contêineres e adesivos de lixo reciclável. Participaram da licitação as seguintes empresas: SHAMMAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, GPM SOLUCOES E PRODUTOS LTDA, GISELLE ALVES DE SOUZA COSTA 03592035150, BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI-EPP, JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, 48.763.091 MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA e COMERCIAL GOIS EIRELI. Após a fase de lances e negociação, a empresa GISELLE ALVES DE SOUZA COSTA 03592035150 ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 6.386,50. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Miria Cristina de Moraes e Silva - Pregoeira em substituição

Ramisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Joana Cristina Borges Batista-Equipe de Apoio em substituição

Protocolo 392333

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

ATO AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

No item 08 do Termo de Referência do Edital Tomada de Preços n. 004/2023

Onde se lê: "Cargos nível fundamental - Valor médio taxa = 80,00"

Leia-se: "Cargos nível fundamental - Valor médio taxa = 100,00"

No item 8.2

Onde se lê: "R\$ 242.300,00"

Leia-se: "R\$ 348.150,00"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Cícera Basílio de Lima - Presidente.

Protocolo 392432



Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2023; II- TIPO: Menor Preço por Item III-PROCESSO Nº 8693/2023;IV-OBJETO: Registro De Preço Para Aquisição de Material de Limpeza, Destinados A Atender A Secretaria Municipal De Promoção De Assistência Social Do Município De Alto Horizonte Go. V- DATA AUDIÊNCIA: 17/07/2023 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL :www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544 Alto Horizonte, 05 de julho de 2023. Paulo Henrique Moreira Rocha-Pregoeiro Oficial/Decreto 468/2023.

Protocolo 392289

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Alto Horizonte - GO, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 49/2023, para realização de alterações em Edital. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 9 8119-2544 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, GO, 05 de Julho de 2023 ANA MARIA FRNANDES DA SILVA Pregoeira Oficial Decreto 468/2023.

Protocolo 392291

Anápolis

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Anápolis CNPJ Nº 01.067.479/0001-46 perante a **Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis GO**, torna público que solicitou a concessão de Licença Ambiental de Instalação (LI) para a **Estação de Esporte Vila São Vicente**, a qual possui a atividade **CNAE: 4299-5/01**- Construção de instalações esportivas e recreativas e **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, no endereço Rua Santa Virgínia esquina com Rua sem denominação, Vila São Vicente, área pública municipal, CEP 75 000-000 Anápolis Goiás. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 392257

LICENÇA AMBIENTAL 01

A Prefeitura Municipal de Anápolis CNPJ Nº 01.067.479/0001-46 perante a **Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis GO**, torna público que solicitou a concessão da renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para a **Cemitério Parque**, a qual possui a atividade **CNAE: 9603-3/01** - Gestão e manutenção de cemitérios. No endereço Avenida Pedro Ludovico/Avenida Lídia Souza Fernandes, Zona Urbana, CEP 75 000-000 Anápolis, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 392258

LICENÇA AMBIENTAL 02

A Prefeitura Municipal de Anápolis CNPJ Nº 01.067.479/0001-46 perante a **Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis GO**, torna público que solicitou a concessão da renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para a **Cemitério São Miguel**, a qual possui a atividade **CNAE: 9603-3/01** - Gestão e manutenção de cemitérios. No endereço Rua Firme de Valesco, Zona Urbana, CEP 75 000-000 Anápolis, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 392259

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 021/2023 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2023, às 09:00Hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e Trabalho. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 05 de julho de 2023. ERNANE LUIZ TANCREDI Pregoeiro

Protocolo 392389

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 022/2023 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2023, às 13h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Toner, Cilindro de Fusão, e Demais Itens, em atendimento às necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 05 de julho de 2023. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro

Protocolo 392393

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 023/2023 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 19/07/2023, às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Material Esportivo e Demais Itens, em atendimento às necessidades do Poder Público Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 05 de julho de 2023. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro

Protocolo 392397

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2023, às 08h30min, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Contratação de Serviço de Acesso à Internet através de link Dedicado e IP Fixo/Público (real) Fornecido Via Fibra Óptica Garantindo a Eficiência do Serviço com Velocidade de 200 MBps, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha este instrumento convocatório, para atender as necessidades da



Fundação Educacional de Anicuns - FEA. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.faculdadeanicuns.edu.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 05 de julho de 2023. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 392402

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2023, às 09:30 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10, para atender toda a Frota da Fundação Educacional de Anicuns - FEA, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência e demais anexos, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: 0800 564 1000 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 05 de julho de 2023. ERNANE LUIZ TANCREDI Pregoeiro Oficial

Protocolo 392407

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, após a concessão do prazo de oito dias úteis, para que a empresa apresentasse documentação regularizada, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o aviso de resultado de julgamento de habilitação da única empresa participante da **Tomada de Preços nº 003/2023**, oriundo do processo nº 2022.227.138, a saber: **EMPRESA HABILITADA: AMX CONSTRUÇÕES LTDA. Viviane Batista de Oliveira - Presidente da CPL.**

Protocolo 392376

Aragarças

O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS Contratado(a): APOLOSAT ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.986.894/0001-94
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA EXTERNA NO ENTORNO DO ESTADIO MUNICIPAL FRANCISCO FELIX DE BARROS. Vigência: 14/06/2023 A 31/12/2023 Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 GISELY VIEIRA TORRES, Presidente da CPL.

Protocolo 392285

Aurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
A Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, por seu Pregoeiro nomeado através do Decreto nº 094/2021, de 10/12/2021, torna público, a PUBLICAÇÃO do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, do tipo Menor Preço por item, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal 2.024/19 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8666/93 e suas respectivas alterações. Início do recebimento de propostas: às 13h30min, do dia 05.07.2023. Abertura das propostas: às 09h:31min do dia 17.07.2023. Data e hora da disputa: às 10h:00min do dia 17.07.2023. Local Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Licitação/Edital nº: 005/2023. Objeto: 1) Aquisição de

Meio-fio e Manta Geotêxtil, com Recurso Próprio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, conforme descrição no Edital e seus anexos. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.aurilandia.go.gov.br>, ou solicitando pelo e-mail aurilicita@gmail.com. Aurilândia-GO, 04 de julho de 2023. Renato Ferreira Neves - Pregoeiro

Protocolo 392394

Barro Alto

Proposta de edital - Aviso de edital Editais de Chamamento Público ns.º 002/2023, 003/2023 e 004/2024. O Município de Barro Alto - GO anuncia os editais de chamamento público para apresentação de serviço na área da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Cargos Disponíveis: Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Educador Físico. Informações Complementares: Os Editais e demais informações encontram-se a disposição das pessoas interessadas no Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Barro Alto, Praça Três Poderes, Centro, Barro Alto - GO, CEP: 76.380.000 e site www.barroalto.go.gov.br. Local de recebimento da documentação: Prefeitura Municipal de Barro Alto - PROTOCOLO - situado à Av. Goiás, Praça Três Poderes, Centro, Barro Alto - GO, CEP: 76.380.000. Data das inscrições: a partir do dia 05/07/2023. Horário de recebimento da documentação: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Barro Alto - GO, 04 de julho de 2023.

Protocolo 392343

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2023 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial, tipo menor preço por item*, para aquisição de Equipamento Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência do Município. Abertura: 18/07/2023 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: *Fornecedor - Consulta Licitações* e acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: *Licitações*. Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2023. Luana Alves Bernardes-Pregoeira.

Protocolo 392408

Bom Jardim de Goiás

Aviso de licitação pregão presencial Nº 003/2023/SRP/ PMBJ-GO. O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial nº 003/2023. "Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos em viagens de retorno Goiânia/Bom Jardim de Goiás sede do município", data da sessão pública: 17/07/2023 às 14h00min (horário de Brasília - DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/nº, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390. Rubiana Espindola Castro. Pregoeira oficial.

Protocolo 392345

Buritinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 194/2022
Extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 194/2022. Objeto: *contratação de empresa especializada em serviços de implantação de uma ciclovia e pista de caminhada as margens da GO-108, no município de Buritinópolis-GO.* espécie:



tomada de preços nº 003/2022; MARQUES RODRIGUES PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.921.175/0001-83. O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 17/10/2022 de número 194/2022, o qual passa a vigorar com acréscimo de prazo, com base no art. 57, inciso II Lei Federal n. 8.666/93. O prazo da prorrogação é de 6 (seis) meses corridos, contados da data de ciência da contratada na ordem de serviço, em perfeita obediência ao Cronograma Físico - Financeiro. Secretaria de Administração do Município de Buritinópolis-GO.

Protocolo 392467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUCAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2022 TOMADA DE PREÇO 003/2022

Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 194/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20220158/2022, realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de implantação de uma ciclovia e pista de caminhada as margens da GO-108, no município de Buritinópolis-GO, em favor da MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.921.175/0001-83, o prazo do aditivo do contrato firmado em 17/10/2022 é de 6 (seis) meses corridos, contados da data de ciência da contratada na ordem de serviço, em perfeita obediência ao Cronograma Físico - Financeiro. PUBLIQUE-SE. Buritinópolis, 04 de julho de 2023. Município de Buritinópolis (ANA PAULA SOARES DOURADO)

Protocolo 392468

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Data Abertura: **24 de julho de 2023 às 13h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de Mini Trator Cortador de Grama 0KM à gasolina 500CC, motor em conformidade com a norma SAE J1349, para melhor desempenho nos serviços de poda de grama do município, Distrito do Planalto Verde e Boa Vista.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira

Protocolo 392421

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023. O Município de Caiapônia/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 714/2023, COMUNICA aos interessados que na Data de Abertura do aviso de Licitação **ONDE SE LÊ: "17 DE JULHO, LEIA-SE: 18 DE JULHO.** As demais informações permanecem inalteradas.

Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira

Protocolo 392423

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

AVISO DE ERRATA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023. O Município de Caiapônia/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos

Processos nºs 3919/2022 e 4362/2023, COMUNICA aos interessados que na Data de Abertura do aviso de Licitação **ONDE SE LÊ: "19 DE JULHO, LEIA-SE: 20 DE JULHO.** As demais informações permanecem inalteradas.

Leonardo Rodrigues Silva
Pregoeiro

Protocolo 392424

Catalão

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Catalão EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 11.947/2009, receberá até o dia 26 de julho de 2023, a CHAMADA PÚBLICA em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Edital Chamamento Pública nº 004/2023, e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 05 de julho de 2023. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 392411

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023, do tipo menor preço, com abertura no dia 19/07/2023, às 10h00min, para registro de preço para eventual aquisição de vigas em concreto armado para o tabuleiro da ponte sobre o Ribeirão Mesquita. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min as 18h, pelo site eletrônico www.cidadeocidental.go.gov.br, ou pelo email cpl.cidadeocidental@gmail.com. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS Pregoeiro.

Protocolo 392373

Cocalzinho de Goiás

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Concorrência Pública nº 001/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Cocalzinho de Goiás - GO, torna público aos interessados que a sessão pública de abertura das propostas de preços, da concorrência pública 001/2023, processo licitatório 127/2023, com abertura prevista para o dia 05 de julho de 2023, às 08:30 h, **fica adiada para o dia 25 de julho de 2023, às 08:30 h.** maiores informações poderão ser obtidas através dos contatos, telefone: (62) 3339-1120. Wesley de Jesus Reis-Presidente da CPL

Protocolo 392398

Colinas do Sul

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Colinas do Sul/GO TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para Funções públicas na área da Assistência Social, para contratação em caráter excepcional e temporário, conforme descrito no Edital nº 001/2023. As inscrições



serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sito à Rua Juscelino Kubitschek, Quadra 47 Lote 03 e 04, Centro, Colinas do Sul/GO, por meio de formulário de Inscrição contendo no Anexo I. As inscrições terão início às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2023 e término às 17:00 horas do dia 14 de julho de 2023. DANIELA MARQUES DE SOUZA - Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Colinas do Sul, 05 de julho de 2023.

Protocolo 392375

Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº. 023/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO torna público que realizara, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Q. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando Sistema de Registro de Preços n. 023/23; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 18/07/23 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e papelaria, visando atender a secretaria municipal de saúde e as unidades de saúde do município de Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações, (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás/GO, 04 de julho de 2023. Greice de O. F. Costa Pregoeiro

Protocolo 392377

Goianápolis

Município de Goianápolis-GO. Extrato do contrato n.º63/2023. NºProcesso:2983/2023. Contratante: Município de Goianápolis. Contratado: conceito asfaltos Ltda. CNPJ:47.334.900/0001-39. Objeto: execução de obras de recapeamento do espaço parque da festa do tomate de Goianápolis-GO, lote 06 da Concorrência nº001/2023. Fundamento Legal: Lei nº14.133/2021 e legislação correlata. Vigência:27/06/2023 a 27/06/2024. Valor total: R\$599.990,00. Fonte: processos estaduais 202200042001337 e 202300042000542. Data de assinatura: 27/06/2023. Jeová Leite Cardoso-Prefeito municipal

Protocolo 392420

Hidrolândia

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 DE JULHO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor preço por item, com a finalidade de registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia/GO. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.
Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392262

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 007/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 26 DE JULHO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça,

Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor preço por item, com finalidade de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento e material permanente para suprir demandas nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Processo Nº 202000010005501-MAS e Emenda Parlamentar Nº 0135 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.
Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392266

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - nº 038/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 DE JULHO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa para locação de estrutura de rodeio completo. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.
Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392275

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 039/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 DE JULHO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo menor preço por item, com a finalidade de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.
Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392276

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 040/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 DE JULHO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo menor preço, com a finalidade da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de máquina de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Hidrolândia-GO. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.
Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392280



MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 041/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 DE JULHO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo menor preço, com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de trator esteira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.

Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392325

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 042/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 28 DE JULHO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo menor preço por item, com a finalidade de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.

Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392330

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 043/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 31 DE JULHO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo menor preço por item, com a finalidade de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para máquina de corte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria e Comércio. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.

Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392332

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 044/2023

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 DE AGOSTO DE 2023, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo menor valor referencial por item, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de manutenção de veículos e máquinas pesadas e o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para atender as necessidades das

Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 04 de Julho de 2023.

Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 392337

Hidrolina

AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº: 1840/2023

O MUNICIPIO DE HIDROLINA-GO, AVISA que realizará, no dia 20.07.2023 às 09:00 hs horas, em sua sede, Tomada de Preço nº: 011/2023, no tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante e drenagem superficial em ruas e avenidas do Povoado de Urualina e Povoado de Posselândia no Município de Hidrolina-Go, Edital e informações no site: www.hidrolina.go.gov.br Hidrolina Goiás, 04 de julho de 2023. GILVAN GOMES DA SILVA Presidente da CPL

Protocolo 392370

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Iaciara/GO, torna público, que fará realizar no dia 24 de julho de 2023, às 09:00h, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, tipo menor preço global por lote, sob regime de empreitada global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DO POVOADO ÁGUA QUENTE E REFORMA DA PRAÇA E QUADRA DE ESPORTE DO POVOADO CLARENTIANA DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62)3473-1062. Iaciara - GO, 04 de julho de 2023. Joicy Teixeira de Souza - Presidente CPL.

Protocolo 392457

Inaciolândia

Estado de Goiás, a prefeitura municipal de Inaciolândia. Publicação de resultado de licitação e extrato do contrato credenciamento n.º 003/2023. A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da comissão permanente de licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados o profissional credenciados no chamamento público para credenciamento nº 003/2023, tendo por objeto a chamamento público para credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens Imóveis, bens automotivos do Município de Inaciolândia - GO, a profissional credenciada foi a Sra. Elenice Lira Sales De Sousa, portador do CPF nº 008.062.401-48, JUCEG - Matrícula nº 073/020, livro 01, da Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, contrato nº 021/2023, assinatura dia 04 de julho de 2023, Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3435-1555. Inaciolândia-GO, 04/julho/2023. Regiane Francelina Ferreira - Presidente da comissão permanente de licitações

Protocolo 392382

Iporá

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 24/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, torna público a "Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Iporá-GO", tendo como vencedora a Empresa:



VITÓRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, estabelecida em AV RIO CLARO, 1371, QUADRA04 LOTE 36 - JARDIM DAS OLIVERAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11; R\$ 165.917,50 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 165.917,50 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845. Iporá-Go, aos, 29 de junho de 2023. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA Pregoeiro.

Protocolo 392284

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2023, de pessoas jurídicas (prestadores de serviços) e pessoas físicas (profissionais). Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Licitações, site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com com ou telefone 64 3678-1305. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 05/07/2023 à 12/07/2023, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Secretaria de Licitações. Israelândia-GO. 04/07/2023. Lanna Silva Pires. Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 392412

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA CHAMADA PUBLICA 007/2023

- AVISO DE CREDENCIAMENTO SEC. CULTURA E TURISMOS - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapuranga torna público a todos os interessados que a partir das 07 HORAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2023, diariamente de segunda a sexta feira das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, estará recebendo documentos de habilitação de pessoas físicas e ou jurídicas interessadas ao credenciamento de BANDAS, GRUPOS MUSICAIS PARA REALIZAR DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA 69ª EDIÇÃO DA FESTA DO POVO DE ITAPURANGA, o edital com normas e procedimentos para participar do credenciamento está disponível no site do município de Itapuranga, endereço www.itapuranga.go.gov.br; Informações fone (62) 3355-7200, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com, Itapuranga - Go, 03 de julho de 2023, Flávia de Brito Rabelo / Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Protocolo 392465

Itaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÇU - GOIÁS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico acima mencionado que estava definido para o DIA 04 DE JULHO DE 2023, com início às 09:00 HS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde - convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Itaçu - GO, conforme proposta n.º 07804.5880000/1220-08, para atender o município de Itaçu e a secretaria municipal de saúde, estará SUSPENSO, e será retomada a sessão, com a retificação do edital anteriormente

publicado, no dia 18 DE JULHO DE 2023, as 09:00 hs, através do Portal: Bolsa Nacional de Compras- BNC: www.bnc.org.br; Itaçu - Go, 04 de julho de 2023; Ana Paula Ferreira da Silva, Pregoeira.

Protocolo 392413

Jaraguá

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 21 de julho de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023 REPUBLICADO, tipo maior percentual de desconto por item, sistema de registro de preços, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, que abrangem toda a manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica automotiva, dos Veículos de Linha Leve, Pesada, Máquinas Pesadas e Linha Agrícola, Máquinas e Motores em geral, do Município, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br. Jaraguá, 04 de julho de 2023. Gabriely Linhares Ferreira Pregoeira Municipal

Protocolo 392366

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, tendo em vista o que consta do Processo nº 4037/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2023, com abertura prevista para o dia 06/07/2023, às 09:00hs, FICA ADIADO sendo nova data para abertura do certame o dia 13/07/2023, às 09:00hs. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, no seguinte endereço: Praça Rodrigues Suzano, nº 01 Centro-Jaraguá-GO, Fone (62) 3326- 4077. Jaraguá, 04 de julho de 2023. Gabriely Linhares Ferreira Presidente e Pregoeira CPL

Protocolo 392463

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230010647 PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2023-FMS

A Equipe de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização da Pregão Eletrônico nº 006/2023-FMS, prevista inicialmente para o dia 11 de julho de 2023 às 09h:00 min, fica adiada "SINE DIE", para revisão dos atos administrativos, mediante as impugnações impetradas pelas empresas interessadas, COMUNICA ainda que após respostas e regularização e retornar a este setor o mesmo será republicado nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores. Publique-se. Luziânia-GO, 04 de julho de 2023. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Presidente da CPL

Protocolo 392362

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230010630 PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2023-FMS

A Equipe de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização da Pregão Eletrônico nº 009/2023-FMS, prevista inicialmente para o dia 11 de julho de 2023 às 14h:00 min, fica adiada "SINE DIE", para revisão dos atos administrativos, mediante as impugnações impetradas pelas empresas interessadas, COMUNICA ainda que após respostas e regularização e retornar a este setor o mesmo será republicado nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores. Publique-se. Luziânia-GO, 04 de julho de 2023. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Presidente da CPL.

Protocolo 392363



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023012694 MODALIDADE: Pregão Presencial ARP Nº 015/2023 JULGAMENTO: Menor Preço Unitário. OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de oxigênio líquido medicinal para o abastecimento do tanque criogênico, instalado no Hospital Municipal do Jardim Ingá, a fim de atender as necessidades de oxigenoterapia de pacientes internados - Secretaria Municipal de Saúde Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e LEI MUNICIPAL Nº 4.226 DE 24.06.2020. DATA/HORÁRIO: 18 de Julho de 2023 às 09 h 00 min MAIORES INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site www.luziania.go.gov.br, solicitar no e-mail: cpl.luziania@gmail.com, fone: 61-39063190 e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 04 de julho de 2023. EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS Pregoeiro.

Protocolo 392443

Minaçu

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
CONSIDERANDO que a Administração Municipal pode revogar seus atos, conforme dispõe a inteligência do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02; CONSIDERANDO que a Súmula 473 do STF preconiza que o Município pode revogar seus atos "por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; CONSIDERANDO que empresa SERRA VERDE irá doar ao Município o objeto ora licitado; CONSIDERANDO que o contrato ainda não foi assinado e o procedimento licitatório concluído; Por interesse da Administração Pública de Minaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3633/2023, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE GERADOR INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. Minaçu - Go, aos 04 dias do mês de julho de 2023. MÁRIO ALBERTO CAMPOS Gestor do Poder Executivo

Protocolo 392464

Mineiros

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2023, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço global (art. 10, II, "a" Lei 8.666/1993), visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para demolição do antigo ginásio no bairro Nossa Senhora Aparecida em Mineiros - GO. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município - www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 20 de julho de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de julho de 2023, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br. Paula Regina Carrijo Novais - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 392401

Monte Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO torna público que realizará, a partir desta publicação, inscrições para credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis. O edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Monte Alegre de Goiás - GO, Fone: (62)3457-1231, ou no site www.montealegre.go.gov.br. Monte Alegre de Goiás, Goiás, 04/07//2023. Hambson Costa de Alencar - Presidente da CPL.

Protocolo 392449

Montes Claros de Goiás

Edital de prorrogação Nº 1/2023. Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado do Município de Montes Claros de Goiás-GO, correspondente ao Edital nº 1/2022. O prefeito municipal de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 1.5 do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, 1. torna público, que fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26, de julho de 2023, o prazo de vigência do processo seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público, conforme Edital nº 1/2022, cujo resultado foi homologado em 26 de julho de 2022, pelo Decreto nº 130/2022, de 26/07/2022. 2. Registre-se e Publique-se no site da Prefeitura Municipal: www.montesclarosdegoias.go.gov.br; no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal "O Popular". 3. Encaminhe-se cópia ao TCMGO, na plataforma colare. Gabinete do prefeito municipal de Montes Claros de Goiás-GO, em 04 de julho de 2023. José Vilmar Maciel - Prefeito Municipal

Protocolo 392347

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023-SRP
O Município de Mossâmedes torna público que no dia 18 de Julho de 2023 às 07h15minh, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Administração Municipal. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Mossâmedes ou através do fone (64) 3377-1129. www.mossamedes.go.gov.br e cpldemossamedes@gmail.com Mossâmedes/GO, 04 de Julho de 2023. Nara da Silva Moreira - Pregoeira

Protocolo 392450

Mutunópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para aquisição a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Uniformes compostos de: camisetas, bermuda, short-saia, para serem disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Mutunópolis - GO. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 20/07/2023 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 20/07/2023 às 14h00min do dia 20/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 20/07/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; e-mail licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Telefone: (62) 3382-6223, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mutunópolis/GO, 05 de julho de 2023. LAUDIMA SOARES MARRA Pregoeira.

Protocolo 392456



Nazário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2023

Contratante: Poder Executivo e outras Secretarias Contratada: PAPELARIA DINAN EIRELI JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA BRAVA COMERCIAL LTDA POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada materiais de expediente para todas as secretarias do município de Nazário/GO Valor Total: R\$ 917.467,00 Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93. Layane Cristina Teixeira de Oliveira, Presidente da CPL

Protocolo 392369

Niquelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 043/2023 de 07/01/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de JULHO de 2023, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEICULO E ELETRO ELETRÔNICOS, para premiação do IPTU PREMIADO 2023 junto ao Município de Niquelândia. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 03 de julho de 2023. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Pregoeiro.

Protocolo 392368

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO torna público que realizará a 1ª Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do/ao Programa de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços a partir do dia 26/07/2023 até o dia 28/07/2023, no horário das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, Sala de Licitações e Contratos, Área Especial N. 1.000 - Centro - Novo Gama - GO. Fica designada a data de 31 de julho de 2023 às 14h30, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas, que ocorrerá na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos de Novo Gama - GO. O Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1641 - Ramal (244) ou (61) 3628 - 1077, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 04 de julho de 2023. Leandro Ferreira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 392297

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO AVISO DE LICITAÇÃO SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11758/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023

OBJETO: Pregão eletrônico para o registro de preços, visando a aquisição de materiais de construção e similares em atendimento as demandas a administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência - O Edital encontra-se disponível no site -DATA/HORÁRIO: 18 de julho 2023, as 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de

Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bl.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 04 de julho de 2023 - Leandro Felix Cardoso - Pregoeiro.

Protocolo 392374

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Tomada de Preço n. 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO torna público que a Tomada de Preço que será realizada às 9h do dia 24 do mês de julho de 2023, Licitação do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, na modalidade Tomada de Preço, de n. 013/2023, tem por objeto: a contratação de empresa especializada para a construção de Calçadas e Estacionamentos, entre Av. Perimetral 02 e Rua 209 do Bairro Pedregal, Novo Gama - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1641 - Ramal (244) ou (61) 3628 - 1077, no horário das 9h às 17h ou através do site: <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 04 de julho de 2023. Leandro Ferreira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 392446

Padre Bernardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO-GO EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de PADRE BERNARDO - GO, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, Lei Municipal nº 1078 de 22 de junho de 2017 e Artigo 112 da Lei Orgânica do Município, torna público e a quem interessar possa, que serão alienados através de Leilão Público, de forma presencial e online, no dia 05 de agosto de 2023 (Sábado) às 14:00 horas, 26 (vinte e seis) imóveis urbanos pertencentes ao município de Padre Bernardo - GO. (Matriculas: 19.352, 19.353, 19.354, 19.355, 19.356, 19.357, 19.358, 19.359, 19.360, 19.361, 19.362, 19.366, 19.367, 19.368, 19.369, 19.370, 19.371, 19.372, 19.373, 19.374, 19.380, 19.382, 13.384, 19.387, 19.390 e 19.391). O edital completo poderá ser retirado através do site: www.leiloesbrasil.com.br, www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações (62) 3250 1500 (62) 99679-7098. Padre Bernardo, 04 de julho de 2023 Leandro Camilo José de Faria Gestor Executivo Interino

Protocolo 392466

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.178.573/0001-72, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2023, às 08:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Refeições para atender motorista e pacientes de Hemodiálise na cidade de São Luis de Montes Belos-GO pela Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: (64) 3675-1167 e-mail: palminopolislicita@hotmail.com. Palminópolis-GO, aos 05 de Julho de 2023. Jakeline Faleiro de Jesus Pregoeira Oficial-

Protocolo 392452



MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.178.573/0001-72, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2023, às 14:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Prestação de Serviços de Borracharia para atender a demanda da frota municipal, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: (64) 3675-1167 e-mail: palminopolislicita@hotmail.com. Palminópolis-GO, aos 05 de Julho de 2023. Jakeline Faleiro de Jesus - Pregoeira Oficial-

Protocolo 392453

Paranaiguara

Aviso de licitação prefeitura de Paranaiguara/GO, FME, FMAS e FMS. Modalidade Pregão eletrônico 014/2023. Tipo/regime: menor preço por item. Data/horário: 19/07/2023 08h30min. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais permanentes, destinados a atender a demanda dos diversos departamentos do município. Local: Praça Três Poderes, Paranaiguara/GO - 08h às 11h - 13h às 17h. Inform.:(64)3655-0120 e-mail:licitacaopguara@gmail.com. Wesley S. Neves. Pregoeiro.

Protocolo 392293

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal Saúde AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Pregão Eletrônico nº 52/2023 O Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 49/2023, do tipo Menor Preço por Item, no dia 24 de julho de 2023 (24/07/2023), às 08 horas, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, objetivando a Contratação de empresa apta no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, Equipamentos Laboratoriais, Móveis de Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, Mobiliários Hospitalares, para adequações e modernização das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Número da Proposta 01753.396000/1210-04, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba www.piracanjuba.go.gov.br e no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 04 de julho de 2023. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Oficial

Protocolo 392415

Posse

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação do município de Posse, da Tomada de Preços nº 03/2023, circulado no dia 03/07/2023 título da publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, ONDE SE LÊ: "Data e Horário: 13/07/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra Revitalização de Quadra da Praça do Povoado Nova Vista no Município de Posse." LEIA-SE: "Data e Horário: 20/07/2023 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra Revitalização de Quadra da Praça do Povoado Nova Vista no Município de Posse." Posse, 03 de julho de 2023 -

Ana Paula Oliveira Rocha - Presidente da CPL

Protocolo 392213

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação do município de Posse, da Tomada de Preços nº 04/2023, circulado no dia 03/07/2023 título da publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, ONDE SE LÊ: "Data e Horário: 13/07/2023 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra Construção de Quadra de Areia Poliesportiva na Praça do Skate no Município de Posse." LEIA-SE: "Data e Horário: 21/07/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra Construção de Quadra de Areia Poliesportiva na Praça do Skate no Município de Posse." Posse, 03 de julho de 2023

Ana Paula Oliveira Rocha - Presidente da CPL

Protocolo 392215

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa de acordo com as disposições legais e demais correlatas, NOTIFICADA a empresa **ISABELLA ROCHA DOS SANTOS CNPJ n. 40.212.721/0001-80**, de que instaurou o Processo Administrativo de n. **039/2023**, referente aos Pregões Eletrônico 047/2023, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão **obter maiores informações** no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8010/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de julho de 2023.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 392425

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 08/2023 - ARP 072/2022

A Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Rio Verde-GO denominada ADERENTE neste ato representada pelo Gestor PAULO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF 327.419.011-04, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Rio Verde-GO denominada ADERENTE neste ato representada pelo Gestor DENIMARCIO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 834.944.641-20 e a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Rio Verde-GO denominada ADERENTE neste ato representada pelo Gestor TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 493.579.051-20, aderem a Ata de Registro de Preços nº 072/2022, Processo Licitação nº 49357/2022, firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE-GO e o fornecedor GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 42.452.561/0001-71, com sede na Rua Dona Maria K de Figueiredo, Qd. 19, Lt. 06, nº 456, Vila Santa Maria - Goiânia - GO, denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. GESY SARAIVA DE GOIAS, inscrito no CPF 282.783.051-53, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 072/2022 e processo 49357/2022 do Fundo Municipal de Educação, para aquisição de equipamentos e aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Diretoria de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Diretoria da Fiscalização de Obras e Edificações



e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Rio Verde, sendo os itens 05, 07, 11 e 62, com valor total de R\$ 8.720,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 072/2022 referente ao Processo Licitatório nº 49357/2022 do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE-GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situado à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 04 de julho de 2023

PAULO MARTINS DA SILVA

Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento

DENIMARCIO BORGES DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

GESY SARAIVA DE GOIAS

Proprietário - GSI Comércio e Soluções LTDA

Protocolo 392302

São Luís de Montes Belos

PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 054/2023, torna público o EDITAL N. 09 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA QUE ATENDERAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 21/2022. O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br, www.saoluisdemonstesbelos.go.gov.br. São Luís de Montes Belos, 03/07/23. PATRIK COSTA PINTO - Presidente da CECP.

Protocolo 392416

São Miguel do Araguaia

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que adiará a abertura da licitação, que seria realizada às 08:00 horas do dia 06/07/2023, que passara a ser realizada às 08:00 horas do dia 18/07/2023, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS TIPO ARVORE, LUMINARIAS, CABOS FLEXIVEIS E BANCO COM ENCOSTO; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de São Miguel do Araguaia-GO. TENDO EM VISTA ATUALIZAÇÕES NO EDITAL. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.sao-migueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone (62)3977-7111. São Miguel do Araguaia, 04 de julho de 2023. Paulo Alberto Dias Silva Pregoeiro.

Protocolo 392372

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023, tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, através do processo administrativo nº 1000005126/2023, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia 25 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 de julho de 2023. Millenna Ribeiro de Oliveira Pregoeira.

Protocolo 392379

**MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO
ERRATA EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata do Extrato Termo de Homologação, referente ao Processo licitatório nº 1000026707/2022- Modalidade: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA / PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURAMUNICIPALDESENADORCANEDO,SEUSFUNDOS E AUTARQUIAS, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO CARTÃO OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, Publicado no dia 30/06/2023, no DOU pág.196, onde se Lê: Em favor da Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Leia-se: Em favor da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, - FERNANDO FERNANDES MARINHO, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Protocolo 392448

**MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO
3º EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000001154/2023- Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2023. Objeto: O credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de duam - documento único de arrecadação municipal, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório. Em favor das Instituições Financeiras, BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, - ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Protocolo 392454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Senador Canedo/GO, constituída pelo Decreto nº 2.708/22, no dia 26 DE JULHO DE 2023, às 09H00MIN, na sala de reuniões da CPL, sito à Rod. GO 403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, para



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DE SENADOR CANEDO (GO), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão Permanente de Licitação, 04 de Julho de 2023. Leandro Blamires Presidente da CPL

Protocolo 392458

Serranópolis

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO Nº 5930/2023.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO, conforme a Emenda Parlamentar nº 202200042001389, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Serranópolis/GO, e a Empresa abaixo identificada, denominada PROMITENTE DETENTORA, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 079 - Empresa LUCILENE CRISTINA ZAGO-ME CNPJ:02.278.354/0001-28, no valor R\$ 651.836,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br. Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., 29 de Junho de 2023 JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Obras e Urbanismo ÓRGÃO GERENCIADOR

Protocolo 392357

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO Nº 5930/2023.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO, conforme a Emenda Parlamentar nº 202200042001389, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Serranópolis/GO, e a Empresa abaixo identificada, denominada PROMITENTE DETENTORA, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 080 - Empresa JAIMILTON GOMES DOS SANTOS CNPJ:07.694.105/0001-37, no valor R\$ 212.211,67(Duzentos e doze mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos). A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br. Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., 29 de Junho de 2023 JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Obras e Urbanismo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Protocolo 392358

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2023 PROCESSO Nº 5930/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 26 de Junho de 2023, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 012/2023, tendo

por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO, conforme a Emenda Parlamentar nº 202200042001389, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Serranópolis/GO, no valor total de R\$ 864.047,67 (Oitocentos e sessenta e quatro mil quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., 26 de Junho de 2023 JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Protocolo 392359

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2023 PROCESSO Nº 5930/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através do Pregoeiro Oficial do Município, informa que no dia 26/06/2023, foi devidamente ADJUDICADO as Empresas JAIMILTON GOMES DOS SANTOS CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37 no valor de R\$ 212.211,67(Duzentos e doze mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos) e LUCILENE CRISTINA ZAGO-ME CNPJ sob nº 02.278.354/0001-28 no valor total de R\$ 651.836,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais) a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 012/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO, conforme a Emenda Parlamentar nº 202200042001389, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Serranópolis/GO. Serranópolis/GO. aos 26 de Junho de 2023. MAXWILLAN DA COSTA LIMA Pregoeiro

Protocolo 392360

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 044/2023
O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, torna público empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço Global, para Pregão Presencial nº 044/2023, cujo objeto é a registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos do fundo especial municipal de reequipamento do corpo de bombeiros militar de Silvânia, conforme especificações e detalhamento de termo de referência, tendo como vencedora a empresa: VIDAL BR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.631.276/0001-61, no valor de R\$ 61.120,00 (sessenta e um mil e cento e vinte reais). Maiores informações pelo telefone: (62) 3332-1432-Ramal 203. Silvânia, 05 de julho de 2023. Keith Alessandra Cotrim Silva - Presidente da Comissão de Licitações - CPL.

Protocolo 392461

Taquaral de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 449/2023

O Município de Taquaral de Goiás, através de seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico- SRP, nº. 006/2023, pelos seguintes motivos: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário,



prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público. CONSIDERANDO o erro sobre o critério de julgamento constatado em edital e comprovantes de publicação em jornais, e o fato das propostas serem abertas e a comissão ter conhecimento dos participantes, considerando também a importância de um novo levantamento de preços, visto que os orçamentos constantes em processo encontram-se vencidos REVOGA-SE o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se. Taquaral de Goiás, 04 de julho de 2023. Hélio Gontijo de Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 392459

Teresina de Goiás

AVISOS DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE TERESINA (GO)

A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas para contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS, conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL (PP 020/2023) - Às 08h30min do dia 18/07/2023, cujo objeto será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, OLEO S-10, DIESEL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS. Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (8h00 às 12h) e das (14h às 18h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 05/07/2023, ARTELE ROCHA DA SILVA, Pregoeira.

Protocolo 392286

AVISOS DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE TERESINA (GO)

A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas para contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS, conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL (PP 021/2023) - Às 10h30min do dia 18/07/2023, cujo objeto será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, OLEO S-10, DIESEL COMUM, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS. Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (8h00 às 12h) e das (14h às 18h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 05/07/2023, ARTELE ROCHA DA SILVA, Pregoeira.

Protocolo 392287

AVISOS DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE TERESINA (GO)

A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas para contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS, conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL (PP 022/2023) - Às 14h00min do dia 18/07/2023, cujo objeto será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, OLEO S-10, DIESEL COMUM, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS. Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (8h00 às 12h) e das (14h às 18h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 05/07/2023, ARTELE ROCHA DA SILVA, Pregoeira.

Protocolo 392288

Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023
O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através do setor de licitações, torna pública a publicação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS agendando a sessão para o dia 21 do mês de julho de 2023 às 09h00min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br dúvidas pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br Terezópolis de Goiás, 04 de julho de 2023. Jonatas Carvalho Conceição dos Santos Pregoeiro

Protocolo 392329

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação 186/2023, processo administrativo nº 3263/2023, para contratação da empresa INSTITUTO E CENTRO DE PESQUISA ANEXO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.115.857/0001-83, com endereço a Av Deputado Jamel Cecilio, nº 3455, QUADRAC9 LOTE 2E SALA 406 A EDIFLAMBOYANT PARK BUS, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.81-100, através de seu proprietário, Sr. Wister Fernandes Alves, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, portador da Carteira de Identidade nº 4823482DGPC/GO, CNH 03233245353 DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº 733.454.401-30, residente e domiciliado na Rua Irai, Quadra C06, Lote 12, Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Goiânia/GO, CEP 74.883-020 para Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, durante a vigência do pacto contratual até 31/12/2023, a partir de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Terezópolis de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023). Cristiele Fagundes de Oliveira Gestora Municipal.

Protocolo 392364

Três Ranchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS/GO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos - GO, CNPJ nº 01.304.286/0001-61, torna público que no dia **25/07/2023, às 09h**, será realizada a **Tomada de Preços nº 02/2023**, para contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **Reforma do Prédio do Conselho Tutelar**. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura, situada à Av. Cel. Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8011 ou e-mail: licitacao@tresranchos.go.gov.br

Três Ranchos/GO, aos 04 de julho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 392339

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS/GO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos - GO, CNPJ nº 01.304.286/0001-61, torna público que no dia **25/07/2023, às 13h**, será realizada a **Tomada de Preços nº 01/2023**, para contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **Reforma do Centro Comunitário da Mumbuca**. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura, situada à Av. Cel. Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8011 ou e-mail: licitacao@tresranchos.go.gov.br

Três Ranchos/GO, aos 04 de julho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 392419



Trindade

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 03483/2023 CONTRATO Nº 039/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 TIPO DE CONTRATO: Obra Pública **CONTRATANTE:** Município de Trindade - Goiás **CONTRATADA:** Construtora Trindade GO Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 42.567.020/0001-99 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a reforma do telhado, pintura e revitalização da instalação elétrica da Escola Municipal Professora Messias Bites, oriundo da Emenda Parlamentar nº 552 Processo nº 202200006019285, localizado no Setor Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, no Município de Trindade/Go, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 196.764,42 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.51.00 Fonte 124 Ficha 0281 (Obras, Instal. e Equip. e Veículos Ensino Fundamental); 03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 Fonte 124 Ficha 0355 (Obras, Instal. e Equip. P/o Ensino Infantil) **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023 **PREFEITO:** Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior **GESTOR DO PODER EXECUTIVO:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **FISCAL DO CONTRATO:** Joice Jordelle Pereira da Silva Gonzaga

Protocolo 392295

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 18 de julho de 2023, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS OBRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO INCLUSIVE PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS CENTRAIS.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 04 julho de 2023. MYSCHAELLY CRISTINA DE SOUSA BOMTEMPO- Pregoeira.

Protocolo 392282

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL/SRP-EDITAL Nº 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19/07/2023 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de combustível e reagente para a frota municipal de veículos, máquinas e outros, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 04 de julho de 2023. Jorge Mariano Neto. pregoeiro.

Protocolo 392270

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 37, Inciso IX da CF de 1988, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 860/2023, **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo inscrições dos interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para seleção de pessoal para contratação temporária para os seguintes cargos: AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS II (LIMPEZA PESADA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (LIMPEZA LEVE); GARI (CARRINHEIRO); MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (LIMPEZA LEVE); PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO; ASSISTENTE SOCIAL; EDUCADOR FÍSICO; INSTRUTOR DE CAPOEIRA; ORIENTADOR SOCIAL; PSICÓLOGO E VISITADOR SOCIAL. Data e horário de entrega das Informações e documentos para avaliação curricular dos cargos será divulgada no Edital completo e demais informações, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, bem como poderá ser retirado no site do Município e no site <http://app.perfasconcursos.com.br/site/concursos.aspx>, a partir do dia 06/07/2023. Vicentinópolis, 05 de julho de 2023. **NEILTON FERREIRA DE OZÊDA.** Prefeito Municipal

Protocolo 392355

FUNDOS MUNICIPAIS

Montividiu

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA nº 004/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o **término do prazo** de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o município dará prosseguimento ao **Processo Licitatório nº 03551/2023 - CONCORRÊNCIA nº 004/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO - BLOCO A**, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia **10/07/2023 às 9:30hs**, na Sala de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 04 de Junho de 2023.

Edson Alves Freitas
Presidente da CPL

Protocolo 392338

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Alimentação Escolar das Unidades Escolares (CMEI, EMEI, EMEF e EMREF) do Município de Rio Verde Goiás, conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência. O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a empresa: 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.341.740/0001-55, com valor total de R\$ 61.981,00, empresa ALEGRE EMPREENDIMIENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.738.130/0001-64, com valor total de R\$ 1.722.824,75, empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA, CNPJ: 02.677.603/0001-58, com valor total de R\$ 142.400,00, empresa COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.366.457/0001-24, com valor total de R\$ 10.310,52, empresa EMPORIO DAS CARNES RIO VERDE EIRELI, CNPJ: 32.036.114/0001-88, com valor total de R\$ 81.684,20, empresa FC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.776.914/0001-20, com valor total de R\$ 43.200,00, empresa LP DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 33.752.836/0001-00, com valor total de R\$ 297.688,00, empresa NSA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 19.987.085/0001-71, com



valor total de R\$ 55.488,00, empresa PANIFICADORA E MERCADO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ: 00.285.549/0001-70, com valor total de R\$ 943.854,20, empresa PLANALTO SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76, com valor total de R\$ 550.000,00, empresa PRIME DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54, com valor total de R\$ 5.582.305,91, empresa TERCEIRIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.288.305/0001-60, com valor total de R\$ 4.251.244,00, empresa VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ: 46.936.421/0001-20, com valor total de R\$ 216.929,75

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de julho de 2023.

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 392307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE053/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 053/2023. O resultado assim se mostrou:

Empresa MC FARMA LTDA, inscrita CNPJ nº 41.098.601/0001-66, com o valor total de R\$ 304.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de julho de 2023.

FERNANDO GOMES CARDOSO

Pregoeiro

Protocolo 392428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades em especial do Hospital Materno Infantil pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 18 de julho de 2023 as 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de julho de 2023.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 392429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pulseiras hospitalares para identificação de pacientes com mecanismo para classificação de riscos com fornecimento de impressoras de pulseiras em regime de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 18 de julho de 2023 as 14h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de julho de 2023.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 392431

CÂMARAS MUNICIPAIS

Jussara

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA - GO

PROCESSO Nº. 393/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

OBJETO: Execução de obras de ampliação da Câmara Municipal de Jussara/GO conforme projeto básico, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. A Câmara Municipal comunica aos interessados que o edital de licitação em epígrafe foi RETIFICADO. A data de abertura da licitação fica alterada para o dia 19 de julho de 2023; Fica alterada a redação do item 3.10. Maiores informações junto a Câmara Municipal ou pelo site <https://camaramunicipaldejussara.go.gov.br/>.

GABRIEL FAUSTINO DOS SANTOS, Presidente da CPC.

Protocolo 392361

Rio Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 13/2023

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de eventos para as sessões itinerantes, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Verde, de acordo com quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DATA/HORARIO: 18 de julho de 2023 às 09h

MAIORES INFORMAÇÕES: Sede da Câmara Municipal - sala da comissão permanente de Licitação, situada à Av. José Walter, Qd. 24, nº 261, Residencial Interlagos Rio Verde - GO, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 03 de julho de 2023.

FÁTIMA GOMES FARIA

Pregoeira

Protocolo 392264

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A Nacional Serviços Gerais, torna Público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para as atividades: **Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**. Estabelecida a Rua 6 - A, Esquina com Rua 6 S/N Qd. 75 - A Lt.11/13, Salas 01 e 02, Vila Santo Antônio, Aparecida de Goiânia - GO, CEP,74.911-772 sob CNPJ - **01.383.054/0001-46** O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 391116

EA3 1 URBANISMO SPE LTDA - CNPJ 17.436.242/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis/GO, a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)** nº.: 370/2020 específica das atividades de implantação das obras de infraestrutura do empreendimento

denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINHAS ANÁPOLIS, endereço: Gleba de Terras localizadas na BR-060, certidão de matrícula nº 92.385, localizada ao lado do Residencial Ipanema, no município de Anápolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 392068

EA3 1 URBANISMO SPE LTDA - CNPJ 17.436.242/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis a renovação da Licença Ambiental de Instalação (LI) nº: 563/2019, para a atividade de Parcelamento de Solo para Condomínio Urbanístico de Unidades com Gestão Autônoma denominado Condomínio Residencial Vinhas, endereço: Gleba de Terras localizadas na BR-060, certidão de matrícula nº 92.385, localizada ao lado do Residencial Ipanema, no município de Anápolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 392074

JOÃO NEIVA DA SILVA, CPF nº 363.436.331-20, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAC, a licença para autorização de Corte de Árvores Isoladas - CAI em área de 48,44 hectares, tipologia Cerrado Típico, área já consolidada, localizada na Faz. Morro Agudo (18°03'33.65"S / 47°54'26.10"O), Zona Rural, Catalão-GO.

Protocolo 392088

A LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, CNPJ: 19.758.842/0001-35, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Ambiental Corretiva de Instalação, através do processo nº 174/2023, referente a construção de condomínio horizontal residencial denominado Flamboyant, localizado na rua RR-19, quadra 15-A, lote 03, residencial Ravena, Senador Canedo/GO, CEP: 74.762-710 (Certidão de Registo de Imóvel nº 41.270). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 392267

F&S COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 27.270.304/0001-25, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Renovação de Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. Central, s/n.º, Qd 51 Lt 1 e 2, Parque Ibirapuera, Aparecida de Goiânia - GO

Protocolo 392298

- S.E MOREIRA ALIMENTOS LTDA;

Agência Municipal do Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA S.E MOREIRA ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 50.416.323/0001-39, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA A LICENÇA AMBIENTAL (LI) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA CNAE: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria ,SITUADA NA AV OLINDA, QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 32 A 35 EDIF T COMERCIAL II ,LOT PARK LOZANDES, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.884- 120.

Protocolo 392319

BRASMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sob o nº de CNPJ: 32.849.045/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, A Licença Ambiental simplificada - LAS, para atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, no seguinte endereço: Avenida São Paulo, Qd: 08, Lt: 01, Sl: 01 Sn, Bairro: Vila Brasília, Cidade: Ap. de Goiânia-Go, Cep: 74.905-770. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 392322

AVISO DE COMPRAS

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, informa que fará as compras para reposição de estoques da Unidade Hospitalar: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, na cidade de Santa Helena de Goiás (GO), através dos processos de compras abaixo descritos, e que a relação dos produtos para cotações e propostas se encontram SOMENTE NA PLATAFORMA BIONEXO da empresa BIONEXO S.A. CNPJ: 04.069.709/0001-02, no site <https://bionexo.com/>, contato (11) 4210-1060 no período de 20/07/2023 a 21/07/2023, até às 23:59hs. Não serão aceitas propostas por e-mail, neste caso, favor entrar em contato com a plataforma BIONEXO e realizar o cadastro, apresentando proposta e orçamento para as seguintes cotações:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2515/2023- IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2513/2023 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS

Protocolo 392256

AGIR - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, cumprindo determinação estatutária, nos termos dos arts. 30, 31 e 32, CONVOCA os membros do Conselho de Administração da AGIR para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 13 de julho de 2023 às 07:30 horas, na Av. Olinda, nº 960, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia-GO para, em consonância com o art. 29, deliberarem sobre a proposta de despesas e investimentos referentes à Clínica TEIA, dentre outros assuntos de interesse da instituição. Observação: na impossibilidade de realizar a reunião presencial será disponibilizado o endereço eletrônico para realização da reunião por videoconferência.

Goiânia, 05 de julho de 2023.

Washington Cruz
Diretor-Presidente

Protocolo 392306

A empresa **Santa Emília Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ Nº 27.786.792/0001-28, localizada na Avenida Joaquim Bueno Teles com a Rodovia GO-020, em Bela Vista de Goiás - GO, torna se público que requer junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás, a Licença Ambiental de Instalação - LI para a atividade de Drenagem Urbana - galerias pluviais no Loteamento Residencial Santa Emília.

Protocolo 392255

DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ nº. 75.831.990/0009-66 situado na Rod BR 153 nº 2051 Setor Industrial Aeroporto Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go SEMMA **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 392273

DE LOLLO PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 30.286.976/0001-33, torna público que **REQUEREU** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o empreendimento com atividade principal em *Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais*. Localizado na Estrada Velha para Jataí, Km 09 a esquerda, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 392277

FABIANO MEYER torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a **Renovação da Licença de Operação nº 164/2019 e processo nº 0157789/2018 com validade até 17/12/2023**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões. Fazenda Coqueiro do Rio Doce e Rio Verdinho, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/Jataí, km 406 à esquerda por mais 3,5 km, Zona Rural. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 392303

LÉLIO V. GUIMARÃES torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a **Renovação da Licença de Operação nº 118/2017 e processo nº 2016007257 com validade até 12/12/2023**, para o empreendimento em Avicultura-Sistema Terminador de Frango - FGO. Fazenda Bebedouro, Rod BR 452 sentido Rio Verde. / Itumbiara por aproximadamente 40 km à direita sentido Ouroana por mais 18 km à direita -Zona Rural.Goiás. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 392305

JOELSON BAGNARA torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a **Renovação da Licença de Operação nº 117/2017 e processo nº 2015011983 com validade até 12/12/2023**, para o empreendimento em Avicultura-Sistema Terminador de Frango - FGO. Fazenda Granja 3 Irmãos, Rod. GO 174, sentido Rio Verde / Ap. do Rio Doce, Km 33 à direita -Zona Rural.. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 392308

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Atendendo ao que preceitua o Estatuto e a Constituição Federal, o Presidente do Sindvendas - Sindicato dos Empregados, Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Goiás, CONVOCA todos os integrantes das categorias diferenciadas, associados e não associados, estabelecida pelas Leis 3.207/57 e 6.224/75, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar - se na Sede do Sindicato, sito à Avenida T1, nº 326, Setor Bueno, nesta capital, no dia 21 de Julho de 2023, às 16:00 horas (dezesseis horas) em primeira chamada, às 17:00h (dezesete horas) em segunda chamada, para, de acordo com quorum legal, discutir e votar os seguintes assuntos:

- Proposta para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para 2023/2024
- Autorizar a Diretoria a assinar Acordo e se necessário instaurar Dissídio Coletivo.

Goiânia, 05 de Julho de 2023.

Paulo Guardalupe de Siqueira
Presidente

Protocolo 392309

AMERICANAS S.A., CNPJ: 00.776.574/1195-52, torna público que **requereu** da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença de Instalação e Licença de Funcionamento** para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situada à Av. Fernando Costa, n. 177, Lote 1-G, Loja 48/50, Vila Jaiara, Anápolis/GO, CEP: 75.064-780. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 392312

Mauá Participações Estruturadas S/A, torna público que **requereu** da **Agência Municipal Do Meio Ambiente - AMMA**, processo nº 41524952, a **renovação da Licença Ambiental de Instalação para implantação de loteamento denominado Parque Cidade, localizado na Rua Joaquim Nicolau, S/Nº, Residencial Aruanã, Goiânia - GO, CEP: 74.740-514.**

Protocolo 392356

UniRV - Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 095/2020

Terceiro Termo de Aditivo para prorrogação de Vigência e Acerto do Valor. Contrato Primitivo **n. 095/2020**. Processo Licitatório n. 051/2020, Pregão Presencial n. 031/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem de espaço em Data Center (hosting), compreendendo serviços continuados de planejamento e desenvolvimento, implantação, administração de dados, comunicação de dados, monitoramento, suporte, atualização, para atender às necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ n.14.911.313/0001-06. Valor Aditivo (mensal): R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência: Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 1º de agosto de 2023. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339040 Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 392391

UniRV - Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Nota de Empenho n. 37999/2023

Objeto: Aquisição de insumos (substrato), para o ajardinamento da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n. 047/2022, Ata de Registro de Preços n. 004/2023. **Nota de Empenho n. 37999/2023**. Valor: R\$ 6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Contratada: **KM JUNIOR EIRELI**; CNPJ n. 13.225.851/0001-84. Fonte: 05.0525.12.364.6024.2901.339030. Rio Verde/GO, 05 de julho de 2023.

Protocolo 392409

